



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/11/26

ATA N.º 24/24

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão da Junta de Freguesia de Colmeias, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram ausentes os seguintes membros: Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira e Ana Catarina de Moura Louro, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, nove dirigentes e técnicos municipais, vinte e um munícipes (dos quais três intervenientes), o Senhor Presidente da União de Freguesias de Colmeias e Memória e dois membros do seu executivo, um técnico de som, o Dr. Leandro Sousa (SMAS) e o Dr. José Pires (TJLS).

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1242/24) - Aprovação da Ata n.º 23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1229/24) - Orçamento para o ano de 2025

Ponto 3 (ASS. 1205/24) - Alteração à estrutura orgânica dos SMAS de Leiria – Unidades orgânicas flexíveis - Interno 3628/24

Ponto 4 (ASS. 1207/24) - XVII Modificação - XV Alteração Permutativa ao Orçamento e GOP's 2024-2028 SMAS LEIRIA – Interno 3663

Ponto 5 (ASS. 1206/24) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025. NIPG 32927/24

Ponto 6 (ASS. 1228/24) - Assinatura de Carta de Intenções para o estabelecimento de relação amigável com a cidade de Zhuhai (China)

Ponto 7 (ASS. 1218/24) - Estabelecimento de Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Leiria e a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa

Ponto 8 (ASS. 1165/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa vista

Ponto 9 (ASS. 1166/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2025 - Freguesia de Amor

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 10 (ASS. 1167/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Arrabal

Ponto 11 (ASS. 1169/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Bajouca

Ponto 12 (ASS. 1170/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Bidoeira de Cima

Ponto 13 (ASS. 1171/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Caranguejeira

Ponto 14 (ASS. 1173/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Coimbrão

Ponto 15 (ASS. 1174/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Maceira

Ponto 16 (ASS. 1175/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes para 2025 - Freguesia de Milagres

Ponto 17 (ASS. 1177/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Colmeias e Memória

Ponto 18 (ASS. 1178/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 19 (ASS. 1179/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, de capital e apoio não financeiro para 2025 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Ponto 20 (ASS. 1180/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide

Ponto 21 (ASS. 1181/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 22 (ASS. 1182/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Parceiros e Azoia

Ponto 23 (ASS. 1183/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça

Ponto 24 (ASS. 1184/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

Ponto 25 (ASS. 1185/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa

Ponto 26 (ASS. 1186/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

Ponto 27 (ASS. 1188/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Maceira

Ponto 28 (ASS. 1189/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para a sede da Junta – Prorrogação de Prazo – Freguesia de Coimbrão

Ponto 29 (ASS. 1190/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 30 (ASS. 1191/24) - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Ponto 31 (ASS. 1193/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 12

Ponto 32 (ASS. 1194/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10

Ponto 33 (ASS. 1195/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 16

Ponto 34 (ASS. 1196/24) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira no âmbito do programa “Viver Freguesias” – Adenda n.º 1

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 35 (ASS. 1164/24) - Relatório financeiro referente ao mês de outubro

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 36 (ASS. 1223/24) - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração da alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria

Ponto 37 (ASS. 1227/24) - Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria

Ponto 38 (ASS. 1238/24) - Constituição de Conselho Municipal de Ambiente

Ponto 39 (ASS. 1239/24) - Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público para a Instalação e Operação e Manutenção de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Leiria

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 40 (ASS. 1210/24) - Concurso Público n.º 108/2024/DICP - T-20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados – Coimbrão. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 41 (ASS. 1243/24) - Concurso Público n.º 95/2024/DICP – Locação de Máquinas para Gestão de Combustíveis em Vazios Urbanos, Limpezas Coercivas e Rede Viária Florestal, em Regime de Prestação de Serviços Contínua - Aprovação do Relatório Final, das Minutas dos Contratos e Adjudicação

B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 42 (ASS. 1241/24) - Transferência da localização de farmácia dentro do mesmo Município, "Farmácia Antiga da Fábrica (Leiripharma,Lda)", atualmente instalada no Largo do Posto Médico, Bairro do Pessoal da CIMPOR, para a nova localização a cerca de 440 metros a sul na Freguesia de Maceira.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 43 (ASS. 1232/24) - Listas dos edifícios devolutos da ARU do centro histórico e da ARU da Nª Senhora da Encarnação-2024 Decisão final

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 44 (ASS. 1211/24) - Designação do fiscal único do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A

Ponto 45 (ASS. 1212/24) - Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2024

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 46 (ASS. 1221/24) - Quarta Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 47 (ASS. 1224/24) - Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2024-2025

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 48 (ASS. 1203/24) - Pedido de atribuição de preço de venda dos livros "Maravilhas de Portugal Vol. I e Vol II / Castles – Wonders of Portugal".

Ponto 49 (ASS. 1235/24) - Despacho para Ratificação do Pedido apoio não financeiro ao Coro Ateneu de Leiria - MIMO

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 50 (ASS. 1161/24) - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria para concerto de homenagem ao maestro Jean-Sébastien Béreau

Ponto 51 (ASS. 1225/24) - Cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística a David Joaquim da Fonseca Bastos no âmbito da produção do espetáculo de dança contemporânea "Vislumbres do Além"

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 52 (ASS. 1106/24) - Processo Lot. 34/93 – Centro de Convívio e Recreio do Telheiro - Alteração à licença de operação de loteamento

Ponto 53 (ASS. 1168/24) - Processo Lot. 9/97 – Paulo Jorge Gomes Pires e Tedi Ângela Barros Rodrigues Pires - Alteração à licença de operação de loteamento

Ponto 54 (ASS. 1199/24) - Processo Lot. 2/96 – Arcada do Pelicano - Unipessoal, Lda. - Alteração à licença de operação de loteamento

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 55 (ASS. 1215/24) - T - 67/2023 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo - Aprovação de Trabalhos Complementares e a Menos

Ponto 56 (ASS. 1220/24) - T - 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 3 - Freguesia de Bidoeira de Cima, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e Freguesia dos Milagres - Aprovação de Trabalhos a Menos

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 57 (ASS. 1217/24) - Retificação da deliberação n.º 1048/24

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 58 (ASS. 1204/24) - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do "5.º Leiria Festival Rallye 2024"

Ponto 59 (ASS. 1230/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – 3.ª Fase

Ponto 60 (ASS. 1231/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 61 (ASS. 1209/24) - Benefícios a entidades e empresas - ano 2025

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 62 (ASS. 1214/24) - T-57/2020 - Requalificação e Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias de: Arrabal e Caranguejeira e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Lote 6 - Aprovação de Trabalhos a Menos

Ponto 63 (ASS. 1219/24) - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas do DEOM

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 64 (ASS. 1147/24) - T - 3/2022 - Empreitada para Duas Salas de Espetáculos no Edifício do Antigo Paço Episcopal - Revisão de Preços Definitiva

Ponto 65 (ASS. 1201/24) - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão Preços Provisória n.º 21 (Extraordinária)

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 66 (ASS. 1202/24) - Anulação de faturas e documento de receita

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 67 (ASS. 1237/24) - Pro-Leiria: Apoio financeiro à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito da época natalícia 2024 (festa convívio e cabaz de Natal)

B47010201 UNIDADE ARQUIVO MUNICIPAL

Ponto 68 (ASS. 1156/24) - Eliminação de documentos com prazos de conservação já prescritos – Relatório de Avaliação Simplificado

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 69 (ASS. 1213/24) - Recrutamento e abertura de procedimento concursal de recrutamento para integração na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Ponto 70 (ASS. 1200/24) - Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 71 (ASS. 1162/24) - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 18.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chícharo da Serra", em 2024 – Ratificação de despacho

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 72 (ASS. 1236/24) - Pro-Leiria - Passagem de Ano (LAPP)

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 73 (ASS. 1159/24) - Atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2025 – Taxa de atualização tarifária (TAT).

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 74 (ASS. 1160/24) - Anulação de guias de receita.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 75 (ASS. 1187/24) - Pronúncia no âmbito da Revisão do Plano de Pedreira n.º 1100, denominada "Maceira n.º 3", sita na freguesia de Maceira.

Ponto 76 (ASS. 1216/24) - Objetivos intercalares para biorresíduos e multimaterial para cumprimento das metas determinadas em PERSU 2030 – PAPERSU LEIRIA 2030

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção da munícipe Marina Gaspar

A **Senhora Marina Gaspar** alertou para a necessidade de intervenção na escola de Agodim, dada a inexistência de cobertura no espaço exterior, pelo que as crianças têm de permanecer nas salas de aula quando chove ou faz frio. Expôs ainda a necessidade de manutenção das redes das balizas e da canalização. Solicitou o agendamento de uma reunião com a **Senhora Vereadora Anabela Graça** para resolução destas questões.

Intervenção do munícipe Sérgio Ruas

O **Senhor Sérgio Ruas** deu a conhecer que na rua Casal de Além, onde habita, uma conduta de água já rebentou por três vezes no espaço de um ano. Constatou ainda que, para que se realize uma caminhada na freguesia, seria necessário todo um processo burocrático que poderia ser reduzido.

Intervenção do munícipe Sílvio Ferreira

O **Senhor Sílvio Ferreira** questionou se existiria algum projeto de requalificação para a estrada que liga Colmeias a Feijão pois, por existir muita passagem de camiões, está a começar a quebrar. Revelou que, junto ao minimercado da Rosalina, no Feijão, existe uma valeta escorregadia onde passam imensos camiões sem passagem pedonal, e que na rua da Fonte, a estrada está a quebrar, existindo uma barreira de terra que poderá descer e impedir a passagem de qualquer carro.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

[resposta à munícipe Marina Gaspar]

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que a escola possui muitos alunos porque tem um projeto educativo e um plano de atividades muito atrativo, existindo uma grande colaboração da Associação de Pais. No entanto, revelou a necessidade da existência de um refeitório.

Mais expôs que existem contratos interadministrativos com as juntas, onde a Câmara transfere valor para algumas manutenções, pelo que situações como o campo de futebol, redes e canalização não são da competência do Município, mas sim da junta de freguesia. Acredita que as crianças desta união de freguesias possuem muito boas condições nas suas escolas e que tem existido algum investimento na melhoria das condições do Agrupamento de Escolas de 2.º e 3.º ciclo, apesar de não ser competência do Município, mas sim do Ministério da Educação. Finalizou dando nota de que existe um esforço no sentido de dar a melhor resposta para que as crianças tenham o máximo conforto.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Gomes

[resposta ao munícipe Sérgio Ruas]

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** explicou que a taxa de cobertura de saneamento no concelho rondava os 77% e atualmente já se encontra nos 94%. Ao nível da união de freguesias, desde 2021-2024 já foram investidos cerca de 2 milhões de euros na rede de saneamento nas localidades do Barracão e Lameira, faltando ainda algumas localidades pois são zonas onde os investimentos serão avultados atendendo ao número de utilizadores que irão usufruir deste serviço. No entanto, é intenção do Município continuar a prolongar essa rede de saneamento, só que a um ritmo mais lento devido ao tipo e número de edificações. Explicou que o Município de Leiria, em articulação com os SMAS, encontra-se a desencadear um procedimento de disponibilização de um serviço de limpeza de fossas sépticas em que, diante de um requerimento, as pessoas passam a usufruir de um serviço de esvaziamento até 3x/ano, pagando uma tarifa como se estivessem ligadas à rede de saneamento.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu a conhecer à população que, relativamente à exploração de inertes, foi adquirida uma varredora para minimizar o impacto das poeiras e a acumulação de detritos e sedimentos nas estradas. Revelou que na passada semana teriam reunido com todas as empresas que possuem áreas em exploração e pedidos de prospeção e pesquisa pendentes na Direção-Geral de Energia e Geologia, e que têm mantido reuniões também com a própria Direção-Geral para que fique claro como se tratará a fiscalização, a monitorização e os mecanismos e ações-travão que podemos implementar quando as empresas não cumprem. Incentivou à participação e mobilização em ações, bem como na sua implementação.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

[resposta aos munícipes]

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que a Câmara Municipal sempre esteve presente e nunca se negou a apoiar, dando o exemplo das respostas sociais como o lar, os centros de saúde com o projeto "Bata Branca", os acessos do IC2 junto à Roca, a estrada principal da Memória ou a zona do mercado. Expôs que, em 3 anos, o gasto em saneamento foi de 3 milhões, sendo que a freguesia onde ocorreu maior investimento foi no Barracão, e explicou que as soluções têm de ser economicamente justificáveis, não podendo criar investimento de saneamento para chegar apenas a algumas casas, e que aí a solução poderá passar pela criação de alternativas económicas e sustentáveis. Registou o esforço que tem sido feito no que diz respeito aos incêndios. Fez também um apontamento sobre a degradação das vias e a questão dos inertes, explicando que não se pode obrigar o financiamento das obras e estradas municipais pois não existe fundamento legal para tal, apenas de responsabilidade social e ambiental que os empresários devem seguir. Destacou o potencial da União de Freguesias de Colmeias e Memória e realçou a preciosa ajuda das juntas.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - Relativamente à exploração de inertes na freguesia, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** referiu que os recursos não podem ser explorados desenfreadamente, mas sim tendo em conta uma exploração com base num desenvolvimento sustentável, capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações, em que não se esgota os recursos para o futuro. Neste contexto, questionou qual seria o destino desses inertes, nomeadamente se a sua utilização seria para a indústria no nosso país ou para exportação e, ainda, qual o valor por tonelada que essa riqueza reverte para a freguesia e para o concelho de Leiria. Reconheceu que esse seria um grande problema, dado que a riqueza do território não permanecerá lá e as vias serão fortemente danificadas. Também as poeiras e as argilas dificultarão o dia a dia normal da população, podendo até resultar em problemas de saúde relacionados com as vias respiratórias, para além dos danos nos aquíferos e nos ecossistemas naturais. Agradeceu à população pelo que tem feito no que toca ao protesto contra o pedido das licenças e pediu exigência ao executivo na gestão dos recursos naturais do nosso território.

II - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou o que se teria feito em termos de melhoria ambiental, nomeadamente nos apoios às suiniculturas, dado que se trata de uma economia rica da região e que faz parte do ecossistema da freguesia. Questionou o que estaria previsto para o futuro e o que tem sido feito.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que têm mantido contactos regulares com a Associação de Suinicultores, para além das vistorias e visitas a várias unidades no território, tendo inclusivamente acompanhado algumas destas vistorias por algumas suscitarem problemas ambientais ou para encerramento de explorações. Algumas unidades têm evoluído para a questão da produção de biogás e cogeração, e para plantar árvores autóctones ao redor das suas instalações. Deu nota que algumas suiniculturas têm vindo a encerrar, quer por falta das pessoas que as explorem, quer também por falta de condições.

III - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** alertou para um problema crónico: as inundações na baixa de Leiria. Expôs que, quando existem grandes chuvadas, as habitações, garagens ou comércio correm sempre o risco de inundação e danificação dos seus bens, pelo que será necessário proceder a obras e que a presença do município seja mais robusta na resolução do problema, que se encontra identificado, mas não resolvido e que persiste todos os anos.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** mencionou as condições atmosféricas e as ocorrências que teriam acontecido, em todo o concelho, na noite do incidente. Assinalou a intervenção ocorrida na rua Dr. António Costa Santos que não registou ocorrências de inundações, sendo um local que tipicamente apresenta problemas neste âmbito. Registou ainda a acumulação de precipitação no Largo 5 de outubro que acabou por se solucionar, tendo os proprietários adotado medidas para o célere impedimento da situação. Reconheceu que estes episódios irão acontecer com mais frequência e gravidade, pelo que será de aumentar a capacidade do sistema, sendo certo que serão sempre limitados e que não será possível prever a quantidade de precipitação que irá cair, bem como o local, mas que terão obrigação de tentar antecipar os avisos à população e que os sistemas consigam responder de forma mais eficiente.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



IV - No que concerne à limpeza e recolha de resíduos, o **Senhor Vereador Álvaro Madureira** expôs que têm existido algumas deficiências e um aumento de graffitis, criando mal-estar visual, vilipendiando o património edificado. Solicitou que se procedesse imediatamente à limpeza dos mesmos sempre que se observam estas situações, caso contrário o problema amplificar-se-á.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** revelou preocupação com as situações de deposições indevidas pois as pessoas continuam a perpetuar a deposição incorreta dos resíduos. O aumento de frações e de contentores tem crescido face às necessidades, existindo por vezes falhas pontuais. Na questão dos biorresíduos, revelou que se voltará a insistir no sistema porta-a-porta. Deu nota, por fim, que do parque de resíduos que é exemplo de uma infraestruturas de seleção, tratamento e educação da área do ambiente.

V - O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** mencionou que os incêndios nas freguesias de Colmeias, Memória, Caranguejeira, Milagres, e outras, têm originado um grande sofrimento nas populações, mantendo-se, infelizmente, esta ciclicidade ao longo dos anos. Apelou à constituição de áreas integradas de gestão da paisagem, tendo a Câmara Municipal vindo a falhar nesta matéria, pois deveria deslocar-se ao terreno e ouvir as pessoas, organizando zonas integradas para uma boa gestão da paisagem e para uma produção florestal cuidada, que dê lucro, rentabilidade e segurança às populações em termos de combate e propagação de fogos.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu a conhecer que três dias após o incêndio de 2022, a Câmara Municipal solicitou formalmente a criação de uma área integrada de gestão de paisagem e que mesmo antes de existir este mecanismo, teriam insistido para que se procedesse à sua criação. Esclareceu que a responsabilidade para a criação e financiamento da gestão integrada da paisagem não será da Câmara Municipal, existindo sim responsabilidade na garantia de condições favoráveis para que a mesma exista. Explicou que o objetivo seria aumentar a velocidade de cooperação dos territórios para que os produtores possuam melhores condições para investimento e que, apesar da ciclicidade dos incêndios neste território ser desmotivante, irão continuar a encontrar ferramentas para apoiar as populações e os proprietários florestais. Relativamente às faixas de gestão combustível, alertou para a sua importância no que concerne à segurança para as populações e que faz questão de acompanhar os trabalhos que têm sido desenvolvidos.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** reforçou a questão da compensação aos municípios pela instalação de centrais fotovoltaicas no âmbito da energia, de acordo com o previsto no artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, em aditamento ao Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril. Propôs que este dinheiro fosse efetivamente gasto nas freguesias, pois se as rendas das eólicas são atribuídas às juntas de freguesia, também fazia sentido que esta compensação das fotovoltaicas dada aos municípios fosse de alguma forma canalizada para estas populações.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 23****DLB N.º 1242/24:**

Presente a Ata n.º 23, referente à reunião ordinária de 12 de novembro, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Orçamento para o ano de 2025****DLB N.º 1229/24:**

Presente a proposta de Orçamento para o ano de 2025, conforme documento anexo à presente deliberação e que desta faz parte integrante.

1. Enquadramento

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em conta os princípios orçamentais consagrados no POCAL (ponto 3.1), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, bem como as regras previsionais também do POCAL (ponto 3.3), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e, ainda, de acordo com as disposições da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) e da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) constantes do Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, que consagra a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP). Foi, ainda, dado cumprimento ao previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

No que se refere às despesas com pessoal, a proposta de orçamento tem o seu enquadramento nos 28.º, 29.º, 30.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, na sua redação atual, conjugado com o preconizado no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Relativamente ao Plano de Formação, a sua aprovação e respetiva orçamentação cumprem com o disposto 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova Estatuto do Direito de Oposição, foram ouvidos sobre a proposta de orçamento e plano de atividades o Partido Socialista (PS), o Partido Social Democrata (PSD), o CHEGA, o Partido Comunista Português (PCP), o Bloco de Esquerda (BE), o Coligação Leiria Pode Mais (CDS/PP/MPT), e o Iniciativa Liberal.

2. A proposta de Orçamento para o ano de 2025 integra:**2.1. Nos termos do artigo 46.º do RFALEI, do n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 e ponto 11 da NCP 26:**

- a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Demonstrações orçamentais previsionais 2025-2029:
 - i. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual:
 - Mapa resumo das receitas e despesas, que inclui, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



– Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados

ii. Proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes (Plano Plurianual de Atividades - PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão

c) Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental;

d) Demonstrações financeiras previsionais (Balanço, Demonstração de Resultados por Natureza e Demonstração dos Fluxos de Caixa);

e) Demonstrações orçamentais consolidadas;

2.2. Nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da LTFP e do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro:

a) O Mapa de Pessoal para 2025 e os Perfis de Competências (que constituem o seu anexo), de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos LTFP;

b) O Plano Anual de Recrutamento para 2025, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, com as necessárias adaptações;

c) O Plano de Formação para 2025, que integra o plano de atividades (€100.000,00), nos termos do disposto 12.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º173/2019, de 13 de dezembro.

3. A proposta de Orçamento para o ano de 2025 apresenta, em resumo:

O orçamento de 2025 apresenta um valor global de € 125.625.000,00, conforme abaixo se descremina:

	Receita		Despesa	
	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Corrente	104 770 000,01	83%	77 579 366,23 €	62%
Capital	20 704 999,99	16%	48 045 633,77 €	38%
Outras	150 000,00	0,1%		
Total	125 625 000,00	100%	125 625 000,00 €	100%

Em termos de Grandes Opções do Plano, o orçamento apresenta:

Grandes Opções do Plano 2025	Valor	2025-2029
Plano Plurianual de Investimentos - PPI	43 045 433,77	257 047 139,97
Plano das Atividades Municipal- PAM	38 966 145,23	185 381 852,79
Total	82 011 579,00	442 428 992,76

No que se refere ao preenchimento de postos de trabalho, encontram-se identificados, na proposta de plano anual de recrutamento para 2025, as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo a ocorrer por via de procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego e que, em caso de aprovação e por uma questão de economia processual, se consideram, desde já, nos termos e para os efeitos preconizados no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, como parte integrante do mapa anual global consolidado.

No que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas, na proposta de Orçamento Municipal para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos referidos no n.º

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



1 do artigo 31.º da LTFP, nos termos a seguir indicados e que, em caso de aprovação e por uma questão de economia processual, se fixam, desde já, nos termos e para os efeitos preconizados no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, como correspondendo aos montantes máximos a suportar com cada um dos correspondentes encargos durante o ano de 2025:

Rubrica	Valor	
Encargos relativos a remunerações	€ 24.580.041,00	
Plano de Recrutamento	€ 2.322.000,00	(1)
Alterações de posicionamento remuneratório	€ 461.700,00	(2)

- (1) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos na proposta de mapa de pessoal para 2025 e para os quais se prevê o recrutamento.
- (2) Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório (acumulação de 8 pontos e acelerador de carreiras).

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal:

a) Submeta a proposta de Orçamento para o ano de 2025 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de dezembro, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

b) Proponha à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento para 2025, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos seguintes casos:

- i. Resultem de planos ou programas plurianuais aprovados; ou
- ii. Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

E nas seguintes condições:

i. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA, e, uma vez cumpridos os demais requisitos legais de realização de despesas.

ii. De acordo com o normativo referido em 1, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, no decurso do ano de 2025, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Deliberação | Analisados os documentos, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das disposições da NCP 1 e NCP 26 constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, todos a sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

a) Submeter a proposta de Orçamento para o ano de 2024 à Assembleia Municipal, para aprovação, na sua sessão ordinária de dezembro, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conforme documento anexo à presente deliberação e que desta faz parte integrante.

b) Propor à Assembleia Municipal que emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Execução do Orçamento

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



para 2025, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, nos termos e condições acima expostos.

Mais deliberou:

- c) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) **Incumbir o Serviço de Atas de remeter à Assembleia Municipal, até 30 de novembro**, a proposta de orçamento, em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 45.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou de que forma é que este orçamento iria melhorar o nosso concelho no próximo ano.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** expôs que, este orçamento, a nível de receita, terá um valor aproximado de 125 milhões de euros, e que, com a introdução do saldo de gerência em fevereiro, rondará os 38 milhões de euros. Este aumento de receita decorre daquilo que é a dinâmica económica do concelho, muito de impostos provenientes da área imobiliária, do aumento das transferências correntes em virtude não só daquilo que é as transferências de orçamento de Estado, mas também da descentralização da educação, saúde, ação social, onde aumentámos. Existe, portanto, um aumento da receita e da despesa, sendo uma parte dela corrente em virtude daquilo que é o aumento do salário mínimo, da inflação, da manutenção do espaço público e segurança, da energia, etc. Por outro lado, manteve-se o ritmo de investimento em áreas fundamentais. Há uma preocupação na educação em cursos obras na escola secundária Afonso Lopes Vieira, na escola de 2.º e 3.º ciclo Dom Dinis, e o lançamento de uma nova escola: São Romão. Outra área importante que irá marcar o futuro: o sistema de mobilidade assente em sistemas de transportes públicos com a construção do novo terminal da rodoviária junto ao Estádio. Realçou também a aposta nas freguesias do norte do concelho com o parque empresarial de Monte Redondo e a saúde, já tendo construído três novos centros de saúde e, no próximo ano, iniciar-se-á com a construção de três novos: Pousos, Barreira e Santa Eufémia e Boavista. Há também uma aposta na requalificação viária, com investimentos previstos pelas diversas freguesias. Acrescentou que todo este investimento é feito com responsabilidade, contas certas e rigor financeiro.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 (ASS. 1229/24) da OT da reunião de 26.11.2024 da Câmara Municipal de Leiria.

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 2 (Ass.1229/24), da Ordem de Trabalhos de 26/11/2024, relativas à Proposta de Orçamento para 2025, Opções do Plano para 2025/2029, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Plano de Formação para 2025 do Município de Leiria, o Vereador independente, eleito pelo PSD não se revê em grande parte das linhas programáticas de atuação propostas por este executivo. A mesma visão possui no que concerne às Grandes Opções do Plano que o atual executivo de maioria do Partido Socialista apresenta neste documento estratégico para o concelho de Leiria, uma vez que discorda das prioridades definidas face aos recursos disponíveis. O Orçamento para

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



2025 revela uma clara intenção de não executar os grandes investimentos de que o concelho de Leiria necessita e ambiciona, como capital de distrito e continua a apostar na aplicação de elevados impostos aos munícipes, com a aplicação de cerca de dois terços em despesa corrente e obras de menor relevância. As grandes obras continuam adiadas e esquecidas e as que são executadas derrapam no tempo e o valor inicial é sucessivamente amplificado com os trabalhos complementares. Pelo constatado nestes documentos previsionais, verificamos que este orçamento continua sem ambição para a melhoria estrutural no que concerne à irradicação da poluição no rio Lis, no que toca à eliminação na zona urbana dos esgotos que drenam diretamente para os rios Lis e Lena, sem qualquer tratamento; à criação de parques de estacionamento, junto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques, nos terrenos sobranceiros da Avenida Papa Francisco e no Centro Histórico; dos parques industriais da Maceira, de Santa Catarina da Serra e da Caranguejeira; a não Requalificação da Avenida Heróis de Angola; a criação de um grande Parque Verde e de Lazer, em Leiria (a necessária aquisição de 220 hectares da Mata da Curvachia); a construção da Circular Externa de Leiria (entre o IC2 a EN109 e a estrada da Marinha Grande, N242); a aquisição estratégica de terrenos dos antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes para requalificação e construção de uma Expo Leiria; a recuperação da Praia do Pedrógão; a construção da Pousada da Juventude no antigo edifício da EDP ou na quinta do Faria, na Caranguejeira; a aquisição estratégica dos terrenos da quinta de São Venâncio, na Guimarães; a construção de um canil; a substituição das condutas de água que ainda persistem com o fibrocimento, como nas zonas mais antigas do concelho; construção de uma bacia de retenção de águas pluviais a sul da cidade; resolver o problema crónico das inundações na baixa de Leiria; o investimento em habitação para os mais carenciados; investimento na segurança com a efetivação da Polícia Municipal, proposta pelos Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, em setembro de 2023.

O Município de Leiria, para 2025, apresenta o maior Orçamento de sempre (**125,6 milhões de euros**), onde a maior parte vai para despesa corrente (**77,6 milhões de euros**), sendo para despesa de capital (**48 milhões de euros**). Face ao que os munícipes pagam em IMI, IRS, em IMT, Derrama, em água, saneamento e lixo, o investimento em despesas de capital deveria ser mais ajustado às necessidades urgentes aliadas ao crescimento populacional e empresarial, com obras que acrescentassem um desenvolvimento de qualidade ao nosso concelho.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, o Vereador Independente, eleito pelo Partido Social Democrata vota **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de novembro de 2024

O Vereador,

Álvaro Madureira»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 (ASS. 1229/24) da OT da reunião de 26.11.2024 da Câmara Municipal de Leiria.

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 2 (Ass.1229/24), da Ordem de Trabalhos de 26/11/2024, relativas à Proposta de Orçamento para 2025, Opções do Plano para 2025/2029, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Plano de Formação para 2025 do Município de Leiria, o Vereador independente, eleito pelo PSD não se revê em grande parte das linhas programáticas de atuação propostas por este executivo. A mesma visão possui no que concerne às Grandes Opções do Plano que o atual executivo de maioria do Partido Socialista apresenta neste documento estratégico para o concelho de Leiria, uma vez que discorda das prioridades definidas face aos recursos disponíveis. O Orçamento para

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



2025 revela uma clara intenção de não executar os grandes investimentos de que o concelho de Leiria necessita e ambiciona, como capital de distrito e continua a apostar na aplicação de elevados impostos aos munícipes, com a aplicação de cerca de dois terços em despesa corrente e obras de menor relevância. As grandes obras continuam adiadas e esquecidas e as que são executadas derrapam no tempo e o valor inicial é sucessivamente amplificado com os trabalhos complementares. Pelo constatado nestes documentos previsionais, verificamos que este orçamento continua sem ambição para a melhoria estrutural no que concerne à irradicação da poluição no rio Lis, no que toca à eliminação na zona urbana dos esgotos que drenam diretamente para os rios Lis e Lena, sem qualquer tratamento; à criação de parques de estacionamento, junto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques, nos terrenos sobrantes da Avenida Papa Francisco e no Centro Histórico; dos parques industriais da Maceira, de Santa Catarina da Serra e da Caranguejeira; a não Requalificação da Avenida Heróis de Angola; a criação de um grande Parque Verde e de Lazer, em Leiria (a necessária aquisição de 220 hectares da Mata da Curvachia); a construção da Circular Externa de Leiria (entre o IC2 a EN109 e a estrada da Marinha Grande, N242); a aquisição estratégica de terrenos dos antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes para requalificação e construção de uma Expo Leiria; a recuperação da Praia do Pedrógão; a construção da Pousada da Juventude no antigo edifício da EDP ou na quinta do Faria, na Caranguejeira; a aquisição estratégica dos terrenos da quinta de São Venâncio, na Guimarães; a construção de um canil; a substituição das condutas de água que ainda persistem com o fibrocimento, como nas zonas mais antigas do concelho; construção de uma bacia de retenção de águas pluviais a sul da cidade; resolver o problema crónico das inundações na baixa de Leiria; o investimento em habitação para os mais carenciados; investimento na segurança com a efetivação da Polícia Municipal, proposta pelos Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, em setembro de 2023.

O Município de Leiria, para 2025, apresenta o maior Orçamento de sempre (**125,6 milhões de euros**), onde a maior parte vai para despesa corrente (**77,6 milhões de euros**), sendo para despesa de capital (**48 milhões de euros**). Face ao que os munícipes pagam em IMI, IRS, em IMT, Derrama, em água, saneamento e lixo, o investimento em despesas de capital deveria ser mais ajustado às necessidades urgentes aliadas ao crescimento populacional e empresarial, com obras que acrescentassem um desenvolvimento de qualidade ao nosso concelho.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, o Vereador Independente, eleito pelo Partido Social Democrata vota **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de novembro de 2024

O Vereador,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2 (ASS. 1229/24) da OT da reunião de 26.11.2024 da Câmara Municipal de Leiria.

Nas propostas apresentadas por este Executivo Municipal, no ponto 2 (Ass.1229/24), da Ordem de Trabalhos de 26/11/2024, relativas à Proposta de Orçamento para 2025, Opções do Plano para 2025/2029, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Plano de Formação para 2025 do Município de Leiria, a Vereadora, eleita pelo PSD não se revê em grande parte das linhas programáticas de atuação propostas por este executivo. A mesma visão possui no que concerne às Grandes Opções do Plano que o atual executivo de maioria do Partido Socialista apresenta neste documento estratégico para o concelho de Leiria, uma vez que discorda das prioridades definidas face aos recursos disponíveis. O Orçamento para 2025 revela uma

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



clara intenção de não executar os grandes investimentos de que o concelho de Leiria necessita e ambiciona, como capital de distrito e continua a apostar na aplicação de elevados impostos aos munícipes, com a aplicação de cerca de dois terços em despesa corrente e obras de menor relevância.

As grandes obras continuam adiadas e esquecidas e as que são executadas derrapam no tempo e o valor inicial é sucessivamente amplificado com os trabalhos complementares. Pelo constatado nestes documentos previsionais, verificamos que este orçamento continua sem ambição para a melhoria estrutural no que concerne à irradicação da poluição no rio Lis, no que toca à eliminação na zona urbana dos esgotos que drenam diretamente para os rios Lis e Lena, sem qualquer tratamento; à criação de parques de estacionamento, junto ao Centro de Saúde Gorjão Henriques, nos terrenos sobrantes da Avenida Papa Francisco e no Centro Histórico; dos parques industriais da Maceira, de Santa Catarina da Serra e da Caranguejeira; a não Requalificação da Avenida Heróis de Angola; a criação de um grande Parque Verde e de Lazer, em Leiria (a necessária aquisição de 220 hectares da Mata da Curvachia); a construção da Circular Externa de Leiria (entre o IC2 a EN109 e a estrada da Marinha Grande, N242); a aquisição estratégica de terrenos dos antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes para requalificação e construção de uma Expo Leiria; a recuperação da Praia do Pedrógão; a construção da Pousada da Juventude no antigo edifício da EDP ou na quinta do Faria, na Caranguejeira; a aquisição estratégica dos terrenos da quinta de São Venâncio, na Guimarães; a construção de um canil; a substituição das condutas de água que ainda persistem com o fibrocimento, como nas zonas mais antigas do concelho; construção de uma bacia de retenção de águas pluviais a sul da cidade; resolver o problema crónico das inundações na baixa de Leiria; o investimento em habitação para os mais carenciados; investimento na segurança com a efetivação da Polícia Municipal, proposta pelos Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, em setembro de 2023.

O Município de Leiria, para 2025, apresenta o maior Orçamento de sempre (**125,6 milhões de euros**), onde a maior parte vai para despesa corrente (**77,6 milhões de euros**), sendo para despesa de capital (**48 milhões de euros**). Face ao que os munícipes pagam em IMI, IRS, em IMT, Derrama, em água, saneamento e lixo, o investimento em despesas de capital deveria ser mais ajustado às necessidades urgentes aliadas ao crescimento populacional e empresarial, com obras que acrescentassem um desenvolvimento de qualidade ao nosso concelho.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2 da presente Ordem de Trabalhos, a Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata vota **Contra**, apresentando a presente justificação de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de novembro de 2024

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a aposta no futuro deverá passar pelo transporte público e pelos meios de transporte alternativo, apostando também no estacionamento periférico, dando o exemplo das Olhalvas e da projeção de estacionamento na Avenida Papa Francisco, bem como junto à rotunda D. Dinis.

Relativamente ao IRS, disse tratar-se de uma contradição pois não se pode querer mais investimento, mas menos receita, e que a política de devolução do IRS iria beneficiar apenas uma franja da população.

Ponto 3 - Alteração à estrutura orgânica dos SMAS de Leiria – Unidades orgânicas flexíveis - Interno

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



3628/24

DLB N.º 1205/24:

Presente a proposta de alteração à estrutura orgânica, nomeadamente das unidades orgânicas flexíveis, dos SMAS de Leiria, que se encontra em anexo (ANEXO 1205/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, com a alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta apresentada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, referente à alteração da estrutura orgânica dos SMAS de Leiria.
- b) Submeter à Assembleia Municipal a aprovação do aumento de 7 (sete) para 10 (dez) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis constantes da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, correspondendo, todas, a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constituindo-se esta como uma alteração (parcial) da Estrutura Orgânica destes Serviços Municipalizados;
- c) Que sejam criadas as unidades orgânicas flexíveis com a designação e competências constantes da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM), publicado através do Despacho n.º 12870/2021 na II série do Diário da República n.º 253, em 31 de dezembro de 2021, dos seus Anexos e o Organograma, juntos à presente deliberação, condicionada à aprovação integral, em sede de Assembleia Municipal, da proposta mencionada na alínea b);
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou quais seriam as melhorias esperadas e qual o impacto financeiro que esta reestruturação irá trazer aos serviços.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que estariam a propor a 1.ª alteração orgânica que vai de encontro àquilo que é uma recomendação da ERSAR. Espera-se a criação de uma unidade própria mais dedicada e com mais capacidade de intervenção nos SMAS relativamente à drenagem das águas pluviais que atualmente é feita pela Câmara Municipal. A outra unidade orgânica tem a ver com o SIG, com toda a área de planeamento e eficiência hídrica, passando pela capacidade de identificar no território os sítios onde há mais fugas.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se o impacto financeiro seria de 300.000€, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente.

Ponto 4 - XVII Modificação - XV Alteração Permutativa ao Orçamento e GOP's 2024-2028 SMAS LEIRIA – Interno 3663**DLB N.º 1207/24:**

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à XVII Modificação - XV Alteração Permutativa ao Orçamento e GOP's 2024-2028 dos SMAS de Leiria, que se anexa (Anexo 1207/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025. NIPG 32927/24

DLB N.º 1206/24:

Presente a proposta de Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029, Demonstrações Financeiras Previsionais, assim como o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais 2025-2029, que se encontra em anexo (ANEXO 1206/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, aprovar a proposta dos Documentos Previsionais para 2025-2029 dos SMAS de Leiria, que integra:

1. O **Relatório da Proposta de Orçamento**, que explicita a política Orçamental dos SMAS de Leiria e que contém um articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2025;
2. As seguintes **Demonstrações Orçamentais Previsionais** para o período 2025-2029:
 - a) **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual Previsionais**, com um valor total previsto de €166.599.190,00 de receita e de despesa. A receita efetiva é de €166.599.165,00, dos quais €163.398.915,00 são receita corrente e €3.200.250,00 são receitas de capital. A receita não efetiva totaliza €25,00. A despesa efetiva é de €166.599.165,00, dos quais €109.667.320,00 é despesa corrente e €56.932.845,00 é despesa de capital. A despesa não efetiva é de €25,00. Para o ano de 2025, a proposta de Orçamento e Plano Orçamental apresenta uma receita e despesa total de €29.400.000,00. A receita corrente é de €28.234.945,00 e a receita de capital é de €1.150.055,00, as outras receitas totalizam €15.000,00. A despesa corrente é de €21.652.385,00 e a despesa de capital é de €7.747.615,00;
 - b) **Plano Plurianual para o período 2025-2029**, que apresenta uma despesa total prevista (sem executado em 2024) de €137.068.130,00, dos quais €56.631.845,00 são respeitantes ao Plano Plurianual de Investimentos e €80.436.285,00 dizem respeito a Atividades Municipais. Para o ano de 2025, o total definido é de €23.403.475,00, dos quais €7.727.610,00 dizem respeito ao Plano de Investimentos e €15.675.865,00 correspondem a Atividades Municipais.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



3. As seguintes **Demonstrações Financeiras previsionais** para o período findo de 2025:
- a) **Balanço** – Ativo de €65.372.333,83, Património Líquido de €61.457.074,38 e Passivo de €3.915.259,45;
 - b) **Demonstração de Resultados por Natureza** – Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €6.145.000,00, Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) de €1.445.000,00, Resultado antes de impostos de €1.425.000,00 e Resultado líquido do período de €1.425.000,00;
 - c) **Demonstração dos Fluxos de Caixa** – saldo da gerência anterior (2024) de €15.084.345,03, dos quais €13.584.345,03 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria e saldo para a gerência seguinte de €12.284.333,33, dos quais €10.784.333,33 são de operações orçamentais e €1.500.000,00 são de operações de tesouraria.
4. O **Mapa de Pessoal e os Perfis de Competências**, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), alterada.
5. O **Plano de Frequência de Ações de Formação**.

Mais deliberou remeter as Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029, as Demonstrações Financeiras Previsionais, o Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025, que no seu conjunto constituem os Documentos Previsionais, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou esclarecimentos sobre a forma como este orçamento seria gerido, tanto em 2025 como nos anos seguintes.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** deu a conhecer que o orçamento para 2025 ronda os 30 milhões de euros. Relativamente ao plano plurianual de investimento, está prevista uma mudança de paradigma: passando a investir mais ao nível da rede de abastecimento e não tanto ao nível do saneamento, atendendo à idade das infraestruturas da rede. Deu nota, relativamente à acessibilidade física, que a mesma será de praticamente 100% e que ao nível dos sistemas de drenagem das águas residuais perto de 94%, existindo ainda algumas bolsas distribuídas pelo concelho que irão ser intervencionadas a seu tempo. Relativamente à adesão ao serviço, apenas 87% estão ligadas a essas infraestruturas. Ao nível do saneamento das águas residuais, a percentagem de adesão ao serviço é de 80%. Também tem havido um esforço no sentido de sensibilizar as pessoas para a ligação à infraestrutura. Quanto à rede de coletores, desde 2009 que passámos de uma taxa de cobertura de 77% para 94% e quanto à percentagem de água não faturada, em 2014 tínhamos 42% e em 2024 temos 31%. Os SMAS adotaram também um procedimento cujo objetivo é substituir o parque de contadores, no sentido de diminuir a idade média desses dispositivos para combater a água não faturada, que tem vindo a ter resultados favoráveis. No próximo ano, encontra-se prevista a substituição de 5.000 contadores na zona urbana da cidade de Leiria que facilitará a contabilização da faturação e a monitorização das perdas de água na rede mais facilmente. Destacou ainda, ao nível da eficiência energética, que têm dinamizado ações para melhorar o seu desempenho e deu nota de uma

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



intervenção relativa ao aumento da resiliência dos serviços de abastecimento de água, face às alterações climáticas. Salientou alguns investimentos ao nível da construção de condutas adutoras, e concluiu dizendo que os recursos são limitados, sendo necessária uma gestão criteriosa por forma a prestar um serviço de qualidade ao melhor custo para o utilizador.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou esclarecimentos relativamente à despesa com pessoal, dado que o seu crescimento é só de €2.390,00 relativamente a 2024, apesar da atualização salarial, do aumento de mais de 30 trabalhadores e do crescimento de custos relativamente à alteração da estrutura orgânica dos SMAS, com um custo de €300.000,00. Pretendia, também, uma explicação para o crescimento de 26% na rubrica de Venda de Bens e Serviços Correntes no Quadro Plurianual de Programação Orçamental de um valor previsional de €27.861.355,00 em 2025 para um valor de €35.431.160,00 em 2026.

O **Dr. Leandro Sousa, Diretor Delegado dos SMAS** explicou que o aumento das despesas de pessoal relaciona-se com a incorporação de uma verba no ano de 2024 relativamente a regularizações salariais de dois anos que em 2025 não irão existir, com o acréscimo das duas novas divisões, e com o recrutamento. Relativamente à venda de bens e serviços, a taxa de adesão face àquilo que é a disponibilidade do serviço continua muito baixa, pelo que a estratégia passará por implementar fiscalização e obrigação de ligação à infraestrutura do sistema, na perspetiva de obrigatoriedade de adesão ao serviço. Por outro lado, este novo serviço gratuito de despejo de fossas levará ao aumento da ligação à rede de água. Existe também um conjunto de obras de saneamento em fase de término, que logicamente irá aumentar a adesão ao serviço.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** constatou que tem existido um reforço de novas adesões, mas que a receita se manteve praticamente igual, pelo que o valor indicado não poderia ter essa justificação.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1206/24) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025.

Na sequência das propostas apresentadas relativas a este ponto e a constatação que os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes e as considerações da ERSAR na proposta de tarifário para o ano de 2025, este vereador independente eleito pelo PSD, constata o seguinte:

- Este orçamento agora apresentado difere do orçamento enviado à ERSAR, para pronuncia tarifária;
- Nos pressupostos para a elaboração desta proposta pode ler-se “3. *Aplicação da Recomendação Tarifária dos serviços de águas na definição do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais*”, no entanto a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, apesar da recomendação ser em sentido diferente;
- Analisando os indicadores AQS apresentados no relatório da ERSAR, relativo ao ano de 2023 (embora provisório) constata-se os elevados níveis de ineficiência, traduzidos por 31,5% de água não faturada e níveis de reabilitação das condutas de 0,6%/ano. Este orçamento não contempla, de forma significativa, verbas para a resolução deste problema. Não é aceitável que não se invista de forma prioritária na resolução deste problema, sendo os custos imputados a todos os municípios na sua tarifa da água; (neste orçamento
- Aquisição de água em alta: 4.500.000€, com perdas reais superiores a 30% - significa um desperdício de mais de 1.400.000€ em valor);

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Apesar da despesa de capital ser de 26,35% do orçamento, só uma pequena parte se destina à remodelação dos sistemas de distribuição de água mais antigos e degradados, sendo esse um dos principais problemas do sistema;

- Relativamente ao Mapa de Pessoal, continua a verificar-se um “deficit” de pessoal (59 postos a preencher), em especial na área técnica e a operacional. Relativamente ao quadro de pessoal está prevista uma despesa de 5 600 000,00 € para 2025, um desvio de 2 390,00€ relativamente a 2024. Não se entende estes valores, atendendo à atualização salarial, aos postos de trabalho preenchidos (número de trabalhadores) que passou de 164 para 196. Acresce os valores, inerentes ao vencimento dos dirigentes, fruto da alteração da estrutura orgânica analisada no ponto 3 desta ordem de trabalho. De igual forma no plano de formação são apresentadas 85 ações de formação sendo classificadas, uma de “muito urgente” e 81 de “urgente” pelo que transparece falta de rigor e pouca objetividade e/ou falta de alinhamento com metas prioritárias;

- Relativamente ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental constata-se na rubrica de Venda de Bens e Serviços Correntes um valor previsional de 27.861.355,00 € em 2025 e um valor de 35.431.160,00 € em 2026. Trata-se de um aumento superior a 26% que só pode representar um aumento brutal das tarifas, num outro ciclo político;

- Visto que o orçamento é, ele em si, um instrumento político, este vereador considera que a este nível se deveria considerar o seguinte, à semelhança do elencado nos anos transatos:

- Criar de um programa de sensibilização para a necessidade de reduzir o consumo da água, porque se trata de um recurso escasso que deve ser utilizado racionalmente;
- Sensibilizar, também, os arquitetos e/ou projetistas para a necessidade de os projetos de arquitetura/especialidades promoverem o aproveitamento das águas da chuva para as regas e/ou lavagens e para a introdução de espécies autóctones ou outras que exijam baixo consumo de água em detrimento dos arranjos exteriores com recurso a arrelvamentos;
- Defender que a qualidade da água deve ser adequada ao seu uso. Não faz sentido que se utilize água de elevada qualidade para regas, lavagens e no combate a incêndios. Assim, propomos o desenvolvimento, em conjunto com as Águas do Centro Litoral, de um programa de reaproveitamento das águas residuais devidamente tratadas na ETAR das Olhalvas e com as barreiras de segurança necessárias com vista à sua utilização, a título de exemplo, pelos bombeiros e na rega do jardim Luís de Camões, atendendo à sua localização.

Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, este vereador vota contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de novembro de 2024

O Vereador,

Álvaro Madureira»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1206/24) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025.

Na sequência das propostas apresentadas relativas a este ponto e a constatação que os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes e as considerações da ERSAR na proposta de tarifário para o ano de 2025, este vereador independente eleito pelo PSD, constata o seguinte:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Este orçamento agora apresentado difere do orçamento enviado à ERSAR, para pronuncia tarifária;
- Nos pressupostos para a elaboração desta proposta pode ler-se “3. *Aplicação da Recomendação Tarifária dos serviços de águas na definição do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais*”, no entanto a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, apesar da recomendação ser em sentido diferente;
- Analisando os indicadores AQS apresentados no relatório da ERSAR, relativo ao ano de 2023 (embora provisório) constata-se os elevados níveis de ineficiência, traduzidos por 31,5% de água não faturada e níveis de reabilitação das condutas de 0,6%/ano. Este orçamento não contempla, de forma significativa, verbas para a resolução deste problema. Não é aceitável que não se invista de forma prioritária na resolução deste problema, sendo os custos imputados a todos os munícipes na sua tarifa da água; (neste orçamento
- Aquisição de água em alta: 4.500.000€, com perdas reais superiores a 30% - significa um desperdício de mais de 1.400.000€ em valor);
- Apesar da despesa de capital ser de 26,35% do orçamento, só uma pequena parte se destina à remodelação dos sistemas de distribuição de água mais antigos e degradados, sendo esse um dos principais problemas do sistema;
- Relativamente ao Mapa de Pessoal, continua a verificar-se um “deficit” de pessoal (59 postos a preencher), em especial na área técnica e a operacional. Relativamente ao quadro de pessoal está prevista uma despesa de 5 600 000,00 € para 2025, um desvio de 2 390,00€ relativamente a 2024. Não se entende estes valores, atendendo à atualização salarial, aos postos de trabalho preenchidos (número de trabalhadores) que passou de 164 para 196. Acresce os valores, inerentes ao vencimento dos dirigentes, fruto da alteração da estrutura orgânica analisada no ponto 3 desta ordem de trabalho. De igual forma no plano de formação são apresentadas 85 ações de formação sendo classificadas, uma de “muito urgente” e 81 de “urgente” pelo que transparece falta de rigor e pouca objetividade e/ou falta de alinhamento com metas prioritárias;
- Relativamente ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental constata-se na rubrica de Venda de Bens e Serviços Correntes um valor previsional de 27.861.355,00 € em 2025 e um valor de 35.431.160,00 € em 2026. Trata-se de um aumento superior a 26% que só pode representar um aumento brutal das tarifas, num outro ciclo político;
- Visto que o orçamento é, ele em si, um instrumento político, este vereador considera que a este nível se deveria considerar o seguinte, à semelhança do elencado nos anos transatos:
 - Criar de um programa de sensibilização para a necessidade de reduzir o consumo da água, porque se trata de um recurso escasso que deve ser utilizado racionalmente;
 - Sensibilizar, também, os arquitetos e/ou projetistas para a necessidade de os projetos de arquitetura/especialidades promoverem o aproveitamento das águas da chuva para as regas e/ou lavagens e para a introdução de espécies autóctones ou outras que exijam baixo consumo de água em detrimento dos arranjos exteriores com recurso a arrelvamentos;
 - Defender que a qualidade da água deve ser adequada ao seu uso. Não faz sentido que se utilize água de elevada qualidade para regas, lavagens e no combate a incêndios. Assim, propomos o desenvolvimento, em conjunto com as Águas do Centro Litoral, de um programa de reaproveitamento das águas residuais devidamente tratadas na ETAR das Olhalvas e com as barreiras de segurança necessárias com vista à sua utilização, a título de exemplo, pelos bombeiros e na rega do jardim Luís de Camões, atendendo à sua localização.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, este vereador vota contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de novembro de 2024

O Vereador,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1206/24) - Demonstrações Orçamentais Previsionais 2025-2029. Demonstrações Financeiras Previsionais, Mapa de Pessoal, Plano de Formação, Perfis de Competências e Relatório da Proposta de Orçamento dos SMAS de Leiria para 2025.

Na sequência das propostas apresentadas relativas a este ponto e a constatação que os Leirienses continuam a pagar uns dos valores mais elevados referente ao binómio água e saneamento, comparando com os concelhos limítrofes e as considerações da ERSAR na proposta de tarifário para o ano de 2025, esta vereadora eleita pelo PSD, constata o seguinte:

- Este orçamento agora apresentado difere do orçamento enviado à ERSAR, para pronuncia tarifária;
- Nos pressupostos para a elaboração desta proposta pode ler-se “3. *Aplicação da Recomendação Tarifária dos serviços de águas na definição do tarifário dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais*”, no entanto a tarifa social continua a ser financiada pelos utilizadores do sistema, apesar da recomendação ser em sentido diferente;
- Analisando os indicadores AQS apresentados no relatório da ERSAR, relativo ao ano de 2023 (embora provisório) constata-se os elevados níveis de ineficiência, traduzidos por 31,5% de água não faturada e níveis de reabilitação das condutas de 0,6%/ano. Este orçamento não contempla, de forma significativa, verbas para a resolução deste problema. Não é aceitável que não se invista de forma prioritária na resolução deste problema, sendo os custos imputados a todos os municípios na sua tarifa da água; (neste orçamento
- Aquisição de água em alta: 4.500.000€, com perdas reais superiores a 30% - significa um desperdício de mais de 1.400.000€ em valor);
- Apesar da despesa de capital ser de 26,35% do orçamento, só uma pequena parte se destina à remodelação dos sistemas de distribuição de água mais antigos e degradados, sendo esse um dos principais problemas do sistema;
- Relativamente ao Mapa de Pessoal, continua a verificar-se um “deficit” de pessoal (59 postos a preencher), em especial na área técnica e a operacional. Relativamente ao quadro de pessoal está prevista uma despesa de 5 600 000,00 € para 2025, um desvio de 2 390,00€ relativamente a 2024. Não se entende estes valores, atendendo à atualização salarial, aos postos de trabalho preenchidos (número de trabalhadores) que passou de 164 para 196. Acresce os valores, inerentes ao vencimento dos dirigentes, fruto da alteração da estrutura orgânica analisada no ponto 3 desta ordem de trabalho. De igual forma no plano de formação são apresentadas 85 ações de formação sendo classificadas, uma de “muito urgente” e 81 de “urgente” pelo que transparece falta de rigor e pouca objetividade e/ou falta de alinhamento com metas prioritárias;
- Relativamente ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental constata-se na rubrica de Venda de Bens e Serviços Correntes um valor previsional de 27.861.355,00 € em 2025 e um valor de 35.431.160,00 € em 2026. Trata-se de um aumento superior a 26% que só pode representar um aumento brutal das tarifas, num outro ciclo político;
- Visto que o orçamento é, ele em si, um instrumento político, esta vereadora considera que a este nível se deveria considerar o seguinte, à semelhança do elencado nos anos transatos:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Criar de um programa de sensibilização para a necessidade de reduzir o consumo da água, porque se trata de um recurso escasso que deve ser utilizado racionalmente;
- Sensibilizar, também, os arquitetos e/ou projetistas para a necessidade de os projetos de arquitetura/especialidades promoverem o aproveitamento das águas da chuva para as regas e/ou lavagens e para a introdução de espécies autóctones ou outras que exijam baixo consumo de água em detrimento dos arranjos exteriores com recurso a arrelvamentos;
- Defender que a qualidade da água deve ser adequada ao seu uso. Não faz sentido que se utilize água de elevada qualidade para regas, lavagens e no combate a incêndios. Assim, propomos o desenvolvimento, em conjunto com as Águas do Centro Litoral, de um programa de reaproveitamento das águas residuais devidamente tratadas na ETAR das Olhalvas e com as barreiras de segurança necessárias com vista à sua utilização, a título de exemplo, pelos bombeiros e na rega do jardim Luís de Camões, atendendo à sua localização.

Assim sendo, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 5 da presente Ordem de Trabalhos, esta vereadora vota contra, apresentando a presente justificação de voto, designadamente para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 26 de novembro de 2024

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

Ponto 6 - Assinatura de Carta de Intenções para o estabelecimento de relação amigável com a cidade de Zhuhai (China)

DLB N.º 1228/24:

A atuação do Município de Leiria tem sido pautada por uma postura de abertura ao estabelecimento de contactos internacionais, com o intuito de promover as potencialidades do Concelho e da região em que se integra, bem como a aproximação entre povos e culturas distintas, o que a todos beneficia.

Neste contexto, têm surgido novas parcerias com cidades chinesas, fruto em larga medida da grande representatividade e interesse de empresários daquele país no Concelho e região de Leiria. Foi neste seguimento que uma delegação institucional da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), liderada pelo seu Presidente Gonçalo Lopes e integrada por Presidentes de Câmara da região, esteve na China entre 6 e 17 de novembro de 2024.

Na ocasião foram feitos contactos com a Província de Henan, com a qual a CIMRL tem estabelecida uma relação de parceria e teve lugar uma deslocação à cidade de Zhuhai. Esta última decorreu de convite prévio especificamente dirigido à Câmara Municipal de Leiria, dado que tinha sido acolhido um grupo de Zhuhai em Leiria em julho de 2024. Foi assim possível participar na 15.ª Exposição Internacional Chinesa de Aviação e Aeroespacia, para além do estabelecimento de vários contactos com operadores económicos e entidade oficiais da região em que se integra esta cidade chinesa, localizada nas proximidades de Hong Kong e Macau.

Neste contexto, foi proposta pela parte chinesa a assinatura de uma Carta de Intenções tendo em vista o estabelecimento de uma relação de amizade entre os dois municípios. Por ter considerado existir um grande potencial de futuras trocas mutuamente enriquecedoras, aos mais diversos níveis, foi entendimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal aceder ao proposto e, assim, assinar, no dia 10 de novembro de 2024, a Carta de Intenções para o estabelecimento de relação de amizade entre Leiria e Zhuhai, redigida nos seguintes termos:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



**"Carta de Intenções entre Município de Zhuhai, República Popular da China e Câmara Municipal de Leiria,
República Portuguesa**

O Município de Zhuhai, da República Popular da China, e a Câmara Municipal de Leiria, da República Portuguesa, com o objetivo de fortalecer o entendimento mútuo, promover a amizade e desenvolver relações amistosas entre si, após negociação amigável, chegaram às seguintes intenções para fortalecer o intercâmbio e a cooperação nas seguintes áreas de ação:

1. Os dois municípios, regendo-se pelos princípios do respeito e da confiança mútuos, da igualdade, da reciprocidade e do desenvolvimento conjunto, irão promover ativamente várias formas de intercâmbio e cooperação;
2. As duas partes irão explorar formas de cooperação relevantes nas áreas da economia e comércio, educação, cultura, turismo, circulação de pessoas, entre outras;
3. Os líderes e departamentos relevantes de ambas as partes manterão contacto regular, a fim de discutir assuntos relacionados com ações de cooperação e matérias de interesse mútuo;
4. Para facilitar o contacto e a comunicação de informações, as duas partes concordam em designar a Direção dos Serviços de Assuntos Externos do Município de Zhuhai, da República Popular da China, e o Gabinete de Apoio à Presidência, da Câmara Municipal de Leiria, da República Portuguesa, como pontos oficiais de ligação entre os dois municípios;
5. Em princípio, cada uma das partes suporta as suas devidas despesas ao realizarem ações de intercâmbio. Situações especiais serão negociadas antecipadamente entre as duas partes;
6. A presente Carta de Intenções é formulada em duplicado, em chinês e português, sendo ambas as versões de igual valor.

Assinada em Zhuhai, a 10 de novembro de 2024

Município de Zhuhai
República Popular da China

Huang Zhihao
Presidente da Câmara de Zhuhai

Município de Leiria
República Portuguesa

Gonçalo Lopes
Presidente da Câmara Municipal "

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da assinatura de Carta de Intenções para o estabelecimento de relação amigável com a cidade de Zhuhai (China).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Estabelecimento de Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Leiria e a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa

DLB N.º 1218/24:

No âmbito da sua atividade corrente, na qual se inserem as ações que potenciem o incremento das relações institucionais entre entidades portuguesas e francesas, como forma de alavancar negócios e parcerias entre entidades de Portugal e França, veio a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa propor o estabelecimento de um Acordo de Cooperação com a Câmara Municipal de Leiria, com o seguinte teor:

"ACORDO DE COOPERAÇÃO

Tendo em consideração as fortes ligações existentes entre Portugal e França que favorecem claramente a consecução de novos negócios e a criação de oportunidades promissoras;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Considerando a localização privilegiada de Portugal e de França, que permite o desenvolvimento de estratégias de internacionalização em relação a toda a União Europeia, em função da existência de um espaço económico comum;

Considerando a necessidade de aumentar a exportação de produtos portugueses e o apoio necessário à internacionalização das empresas portuguesas;

Considerando a aposta de Leiria em apoiar o empreendedorismo, manter a relação com a diáspora portuguesa, particularmente com os empresários portugueses em França naturais da região, e na promoção do tecido empresarial da região;

Considerando que a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, entidade reconhecida de utilidade pública pelo Governo Português, tem como objetivo consolidar as relações entre os membros e agentes externos, nomeadamente com os organismos associativos;

Considerando que a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa promove a ação empresarial entre Portugal e França, apoiando as empresas interessadas no comércio bilateral a aceder às práticas, conselhos e contactos ajustados às suas necessidades;

Celebra-se o presente acordo de cooperação entre:

A Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente, Carlos Vinhas Pereira e

O Município de Leiria, sito na Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, com poderes para o ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem como objetivo promover a internacionalização das empresas de Leiria junto do mercado francês e divulgar as potencialidades de Leiria para a atração de investimento francês.

CLÁUSULA SEGUNDA

O primeiro outorgante compromete-se a:

- 1 – Auxiliar as empresas sediadas em Leiria no processo de internacionalização no mercado francês;*
- 2 – Divulgar e promover os eventos culturais, a gastronomia regional, os recursos naturais, paisagísticos, patrimoniais e arquitetónicos de Leiria;*
- 3 – Divulgar os produtos produzidos e serviços prestados pelas empresas sediadas em Leiria, com capacidade exportadora, junto do mercado francês;*
- 4 – Prestar aconselhamento e acompanhamento às empresas sediadas no município de Leiria, nas deslocações comerciais a França;*
- 5 – Atribuir à Câmara Municipal de Leiria a qualidade de associado institucional a título gratuito.*

CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo outorgante compromete-se a:

- 1 – Divulgar as atividades e serviços promovidos pelo primeiro outorgante junto das empresas sediadas em Leiria;*
- 2 – Prestar aconselhamento e acompanhamento aos associados do primeiro outorgante nas deslocações comerciais efetuadas em Leiria;*
- 3 – Disponibilizar os espaços e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades do primeiro outorgante;*
- 4 – Incentivar a fixação e implantação de empresas francesas em Leiria;*

CLÁUSULA QUARTA

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



O presente acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, sendo automaticamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

Leiria, 7 de dezembro de 2024

Primeiro Outorgante

Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa

Carlos Vinhas Pereira

Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes”

Face ao teor do documento proposto, considerando:

- a) Tratar-se de um Acordo de Cooperação de cariz institucional, que não acarreta encargos ou demais responsabilidades para o Município;
- b) Que os compromissos que a Câmara Municipal toma a seu encargo são enquadráveis na atividade regular dos serviços municipais;
- c) Que este Acordo se integra no disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no que toca às atribuições dos municípios quanto à promoção do desenvolvimento;
- d) Que, nos termos na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”,

Foi proposta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a concordância com o teor do Acordo proposto pela Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa, a assinar numa cerimónia a ter lugar em Leiria no dia 07.12.2024, o que mereceu despacho favorável.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com o estabelecimento do Acordo de Cooperação entre a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa e a Câmara Municipal de Leiria, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração de candidatura de apoio das despesas de capital– União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa vista

DLB N.º 1165/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. Devido à situação excecional existente, o aumento dos preços dos materiais e matérias-primas e a escassez de recursos humanos, que tem exigido a reformulação das atividades e obras

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



programadas pelas Freguesias, as obras previstas inicialmente foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;

- iii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 61972, pronunciou-se sobre a possibilidade de alterar o objeto da candidatura “Empreitada de beneficiação de prédios urbanos e muro de contenção (espaço exterior do Pavilhão Multiusos e prédio Rua Pinhal Cordeiro) para “Beneficiação de Infraestruturas de Apoio à Zona Educativa e Desportivas de Boa Vista e construção de muro no exterior do Pavilhão da Boa Vista”, não existindo alteração do valor, apenas alteração do objeto a executar.
- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva alteração da candidatura, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

Capital (valor em Euros)	Compromisso
108 750,37 €	728/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração da candidatura da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para as despesas correntes da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 9 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro para 2025 - Freguesia de Amor

DLB N.º 1166/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Amor apresentou candidatura (NIPG 51060/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, despesas de capital e para apoio não financeiro, conforme mapas resumo (anexo 1166/24).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

Corrente (valor em Euros)	Compromisso	Capital (valor em Euros)	Compromisso
20 270,68	697/2022	98 245,64	713/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro
Carrinha com plataforma elevatória, brindes para a sessão de abertura do Festival de Amor, utilização de cubo, pórtico Visit Leiria (insuflável) vasos, de exposição, baias de segurança, publicidade nos mupis, alcatifas (utilizadas ou sobras da Feira de Leiria), sinalização temporária e 2 quadros elétricos.

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Amor, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Arrabal

DLB N.º 1167/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- v. A Freguesia de Arrabal apresentou candidaturas (NIPG 48722/2024 e 51047/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1167/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
18 061,49	1361/2022	85 358,68	317/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Arrabal, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Bajouca

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



DLB N.º 1169/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Bajouca apresentou candidaturas (NIPG 49135/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1169/24). De igual modo, a Junta de Freguesia propôs alocar 34 002,89€ das despesas de capital ao Contrato Interadministrativo das Obras Diversas, ficando nas despesas de capital a verba de 44 404€.
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio às atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
16 869,75	298/2022	44 404,00	714/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro
Não aplicável

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Bajouca, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Bidoeira de Cima

DLB N.º 1170/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Bidoeira de Cima apresentou candidaturas (NIPG 51040/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1170/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
17 053,61	698/2022	79 479,42	715/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Bidoeira de Cima, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Caranguejeira

DLB N.º 1171/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Caranguejeira apresentou candidaturas (NIPG 51032/2024 e 51038/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1171/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
21 062,06	699/2022	102 862,04	716/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Caranguejeira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Coimbrão

DLB N.º 1173/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Coimbrão apresentou candidatura (NIPG 49565/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1173/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
20 946,31	700/2022	102 186,80	717/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Coimbrão, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - Freguesia de Maceira

DLB N.º 1174/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Maceira apresentou candidaturas (NIPG 5059/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1174/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
28 073,42	701/2022	143 761,62	718/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Maceira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes para 2025 - Freguesia de Milagres

DLB N.º 1175/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Milagres apresentou candidatura (NIPG 49096/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, conforme mapa resumo (anexo 1175/24). De igual modo, a Junta de Freguesia manifestou interesse em alocar a verba das despesas de capital para os contratos Interadministrativos (registo 59514).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso
18 146,95	702/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Milagres, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 17 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Colmeias e Memória

DLB N.º 1177/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Colmeias e Memória apresentou candidaturas (NIPG 51068/24 e 51072/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
23 431,03	704/2022	116 681,04	722/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Colmeias e Memória, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1178/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou candidaturas (NIPG 51673/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro, conforme mapa resumo (anexo 1178/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
51 369,12	705/2022	279 653,20	721/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro
Cedência de máquinas, camions e terra vegetal

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes, de capital e apoio não financeiro para 2025 - União das Freguesias de Marrazes e Barosa

DLB N.º 1179/24:

Considerando que:

- O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Marrazes e Barosa apresentou candidaturas (NIPG 51089/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, de capital e apoio não financeiro, conforme mapa resumo (anexo 1179/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
38 064,38	706/2022	202 042,19	723/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro
<p>Projeto Exotikos invasoris - Meter as mãos na Mata - disponibilização de ferramentas e equipamentos agrícolas/florestais, recursos humanos para ações de controlo das espécies exóticas da mata dos Marrazes,</p> <p>Projeto Feira Social: Barraquinhas/tendas e participação na divulgação da iniciativa</p> <p>Jazz mataz - barraquinhas/tendas, cadeiras, plantas, grande tela para projeção invertida e projetor e divulgação da iniciativa</p> <p>Projeto Semana da interculturalidade - barraquinhas/tendas e divulgação da iniciativa</p> <p>3 Bandeiras do Município</p>

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Marrazes e Barosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide

DLB N.º 1180/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Monte Real e Carvide apresentou candidaturas (NIPG 48787/24 e 48791/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1180/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
23 608,42	707/2022	117 715,80	724/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Monte Real e Carvide, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 1181/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira apresentou candidaturas (NIPG 50418/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital (anexo 1).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
24 713,80	708/22	124 163,82	725/22

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Ponto 22 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Parceiros e Azoia

DLB N.º 1182/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Parceiros e Azoia apresentou candidaturas (NIPG 49136/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1182/24).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
23 564,14	709/2022	117 457,49	726/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- c) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Parceiros e Azoia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça

DLB N.º 1183/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento as Freguesias/Uniões das Freguesias, devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça apresentou candidaturas (NIPG 49043/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1183/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
23 369,14	711/2022	116 320,00	727/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Santa Catarina e Chainça, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

DLB N.º 1184/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou candidaturas (NIPG 49137/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes, despesas de capital e apoio não financeiro, conforme mapa resumo (anexo 1184/24).
- vi. As Freguesias/Uniões das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes, de capital e apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
22 071,49	712/2022	108 750,37	728/2022

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro
Projeto Festa de S. João cedência de 8 tendinhas
Projeto Mercadinho cedência de 12 tendinhas

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;

- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoios para despesas correntes e despesas de capital para 2025 - União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa

DLB N.º 1185/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros para as atividades regulares, para a infraestruturização, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa apresentou candidaturas (NIPG 51070/24), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para despesas correntes e despesas de capital, conforme mapa resumo (anexo 1185/24).
- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas candidaturas para apoio a atividades correntes e de capital, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

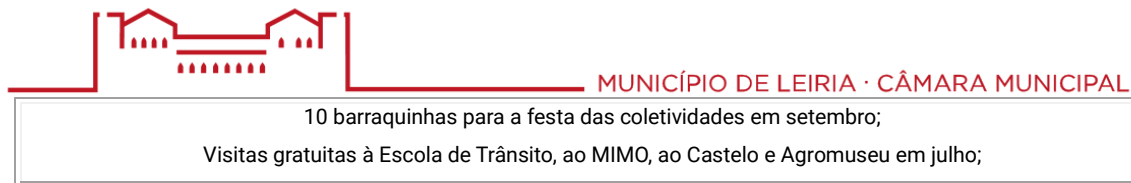
Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2025.

CORRENTE (valor em Euros)	Compromisso	CAPITAL (valor em Euros)	Compromiss
24 299,85	710/22	121 749,11	729/22

Para além do apoio financeiro previsto no quadro anterior, a Freguesia apresentou candidatura para apoio não financeiro:

Pedido de apoio não financeiro

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

DLB N.º 1186/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2024 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- iv. A União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras aprovadas pelo executivo na reunião de 23 de janeiro de 2024 e Assembleia Municipal de Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024;
- v. Face à necessidade de proceder ao alargamento do Cemitério da Vila de Monte Redondo devido à lotação máxima do mesmo, a União das Freguesias alocou, excecionalmente, às despesas de capital as verbas de 124 163,81€ das despesas de capital estornadas no ano de 2023, 74 500€ do Contrato Interadministrativo das Obras Diversas, 24 754,42€ do Contrato Interadministrativo Viver Freguesias, totalizando a verba de 300 000€, tendo sido considerado apoio pontual dada a dimensão e importância do projeto.
- vi. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2024 e que foram objeto da proposta de compromisso assinalado no quadro infra:

CAPITAL (valor)	Compromisso
300 000,00	725/2022

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo –Freguesia de Maceira

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



DLB N.º 1188/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2024 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iv. A Freguesia de Maceira pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras, para a criação de infraestruturas para aumento do cemitério n.º 2 da Maceira no valor de 33 750€, aprovadas pelo executivo na reunião de 28 de maio de 2024 e Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024;
- v. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2024, e que foram objeto das propostas de compromissos assinalados no quadro infra:

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
33 750,00	1706/24

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta,

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Pontual para a sede da Junta – Prorrogação de Prazo –Freguesia de Coimbrão DLB N.º 1189/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2024 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iv. A Freguesia de Coimbrão apresentou pedido de prorrogação de prazo do pedido de auxílio financeiro para requalificação da sede da Junta de Freguesia, aprovado na reunião de 23/01/2024 e AML de 16/02/2024;
- v. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2024, e que foram objeto das propostas de compromissos assinalados no quadro infra:

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
150 000,00	9/2024

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da Freguesia, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1190/24:

Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas,
- iii. A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes das situações de conflito entre a Rússia e Ucrânia e Israel e Palestina têm exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2024 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- vi. A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras aprovadas pelo executivo na reunião de 23 de janeiro de 2024 e Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024;
- vii. Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2024, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Capital (valor em Euros)	Compromisso
75 000,00€	3389/23

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação do prazo da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para obras à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1191/24:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República, 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia;
- iii) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
- iv) A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes apresentou candidatura, através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro pontual, para obras do Centro Cultural dos Pousos.
- v) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura de apoio financeiro pontual para obras, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito as verbas previstas no Plano para 2025, conforme quadro abaixo:

Capital (valor em Euros)	Compromisso
500.000,00€	3389/23

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas de apoio pontual para obras da União das Freguesias nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentados;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 12

DLB N.º 1193/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) No que se refere à Freguesia de Maceira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 5 de julho de 2021;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iv) Quanto à Freguesia de Maceira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6, outorgada a 9 de junho de 2022;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- v) A definição das obras a executar durante o ano de 2023 que constam da adenda n.º 7, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião datada de 29 de novembro de 2022, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;
- vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 18 de abril de 2023, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de abril de 2023, relativa à modificação do Anexo I e do Anexo II com o aditamento algumas obras para o ano de 2023;
- vii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação de algumas obras para 30 de novembro de 2024;
- viii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à alteração da cláusula 1.ª e à modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2024;
- ix) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 11, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa à modificação do Anexo I e do Anexo II com o aditamento de uma nova obra para o ano de 2024;
- x) A Freguesia de Maceira, com fundamento de não se revelar expectável concluir em 2024 a execução da obra referente ao arruamento de acesso à futura Zona Industrial da Maceira (obra aprovada em 2023), solicitou a prorrogação do seu prazo execução, até 30 de novembro de 2025;
- xi) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da prorrogação do prazo para execução da obra referente ao arruamento de acesso à futura Zona Industrial da Maceira (obra aprovada em 2023) até 30 de novembro de 2025;
- ii. Aprovação da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



deliberou por unanimidade submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- I. Aprovação da prorrogação do prazo para execução da obra referente ao arruamento de acesso à futura Zona Industrial da Maceira (obra aprovada em 2023) até 30 de novembro de 2025;
- II. Aprovação da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- II. Autorização da celebração da Adenda n.º 12 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se solicita que a Assembleia Municipal delibere aprovar a deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 10

DLB N.º 1194/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Colmeias e Memória, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de novembro de 2024;
- v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa à definição das obras a introduzir para o ano 2024;
- vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 17 de setembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de setembro

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



de 2024, relativa à a modificação do Anexo I e do Anexo II com a alteração dos trabalhos a executar em 2024;

vii) A União das Freguesias de Colmeias e Memória solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024, até 30 de novembro de 2025 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2024 a execução dessas obras;

viii) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da execução de obras diversas;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2024 até 30 de novembro de 2025;
- ii. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2024 até 30 de novembro de 2025;
- ii. Aprovação da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 10 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória;

Mais se solicita que a Assembleia Municipal delibere aprovar a deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Leiria

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL
e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas –
Adenda n.º 16

DLB N.º 1195/24:

Considerando que:

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 25 de janeiro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 para o ano de 2022 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 até 30 de junho de 2023 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- v) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 8, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa tem por objeto a prorrogação do prazo de algumas intervenções previstas executar em 2022 para o ano de 2023 e a modificação do Anexo I e do Anexo II.
- vi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 9, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa tem por objeto a alteração da cláusula 11.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2023;
- vii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 07 de fevereiro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 10, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 17 de fevereiro de 2023, relativa à modificação do Anexo I e II relativo às obras previstas executar em 2021, com a alteração da localização do parque infantil para a Fonte de Santo António, Barreira, Leiria;
- viii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 19 de junho de 2023, foi proposta a Adenda n.º 11, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 23 de junho de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2021 até ao final de 2023 e, consequentemente, a prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, atendendo aos condicionalismos na aquisição de mão de obra para a execução da mesma;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



ix) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 12 de dezembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 12, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de dezembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo de execução de parte das intervenções previstas para 2022, até 30 de novembro de 2024;

x) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 16 de abril de 2024, foi proposta a Adenda n.º 13, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 22 de abril de 2024, relativa às obras a executar em 2024, no seguimento do valor transferido do Fundo Ambiental;

xi) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 11 de junho de 2024, foi proposta a Adenda n.º 14, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 21 de junho de 2024, relativa à definição de parte das obras a executar no ano de 2024;

xii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 17 de setembro de 2024, foi proposta a Adenda n.º 15, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 26 de setembro de 2024, relativa à definição das restantes obras a executar no ano de 2024;

xiii) A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes solicitou a prorrogação do prazo de execução de algumas das intervenções previstas para 2024 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2024 a execução dessas obras;

xiv) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da prorrogação do prazo para execução de algumas obras a realizar em 2024, elencadas na Adenda, até 30 de novembro de 2025;
- ii. Aprovação da Adenda n.º 16 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 16 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- a) Aprovação da prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2024 até 31 de maio de 2025;
- b) Aprovação da Adenda n.º 16 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- c) Autorização da celebração da Adenda n.º 16 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

Mais se solicita que a Assembleia Municipal delibere aprovar a deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia de Maceira no âmbito do programa "Viver Freguesias" – Adenda n.º 1

DLB N.º 1196/24:

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 16 de abril de 2024, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de abril de 2024 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 12 de julho de 2024;
- b) A Freguesia de Maceira solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2024, até 30 de novembro de 2025 e, consequente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável concluir em 2024 a execução dessas obras;
- c) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Cláusula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. Aprovação da prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2024 até 30 de novembro de 2025;

ii. Aprovação da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;

iii. Autorização da celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



deliberou por unanimidade:

a) **Submeter o presente processo à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

i. **Aprovar** a prorrogação do prazo para execução das intervenções a realizar em 2024 até 30 de novembro de 2025;

ii. **Aprovar** a Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;

iii. **Autorizar** a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;

b) **Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta** para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 35 - Relatório financeiro referente ao mês de outubro

DLB N.º 1164/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de outubro de 2024, que se encontra apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1164/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de outubro de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma a analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 36 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração da alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria

DLB N.º 1223/24:

Considerando que:

- a) O Centro Histórico da cidade de Leiria caracteriza-se por um elevado índice de ocupação do solo, com uma rede viária muito estreita, típica de uma cidade medieval que, nos dias de hoje, favorece o estacionamento desordenado, o qual vem impedindo a acessibilidade dos seus residentes e de veículos de socorro em caso de sinistro, colocando em causa a qualidade de vida e bem-estar, bem como a segurança de pessoas e bens;
- b) Perante este cenário, por forma a disciplinar o estacionamento no Centro Histórico de Leiria, com o objetivo de melhorar a circulação de veículos nesta zona, tendo em vista a segurança, salvaguarda das populações e preservação do ambiente, o Município de Leiria criou o Regulamento Específico

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria, Regulamento n.º 676/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho;

- c) Já na vigência deste regulamento, veio a verificar-se a necessidade de proceder a correções materiais, nomeadamente no que respeita à delimitação da zona histórica e às contraordenações nele previstas;
- d) Quanto à ponderação dos custos e benefícios, verifica-se que as correções materiais são imprescindíveis para uma adequada aplicação do regulamento, pelo que os benefícios inerentes à alteração se afiguram potencialmente superiores aos custos;
- e) Os municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, conforme preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e que às câmaras municipais compete, por força do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo I, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sobre administração municipal.

Pelo Senhor Vereador Carlos Palheira, com funções cometidas no domínio do trânsito e sinalização rodoviária, conforme Despacho n.º 66/2022, publicitado pelo Edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere:

- i) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria;
- ii) Delegar em si a direção do procedimento para a alteração do regulamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- iii) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração ao regulamento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- iv) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração ao Regulamento Específico da Zona de Estacionamento do Centro Histórico de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a alteração ao regulamento no Senhor Vereador Carlos Palheira, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração ao regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;

- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria

DLB N.º 1227/24:

Pela Senhora Vereadora Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi presente o Projeto do Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 1227/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- b) Que a nota justificativa do projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como preâmbulo do regulamento;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação de aprovação a que refere a alínea a) seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Constituição de Conselho Municipal de Ambiente

DLB N.º 1238/24:

Considerando o teor da informação técnico-jurídica e do relatório elaborados pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico no processo NIPG 21960/24, com a referência INFORMAÇÃO: 2024,INT,I,14,68263, pelo Senhor Vereador Luís Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é presente o projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (1238/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente seja, com a mesma redação, adotada como seu preâmbulo;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do CPA, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público para a Instalação e Operação e Manutenção de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Leiria

DLB N.º 1239/24:

Pelo Senhor Vereador Luís Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é presente o projeto de Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público para a Instalação, Operação e Manutenção de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Leiria, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (1239/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar e submeter o Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público para a Instalação, Operação e Manutenção de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Leiria a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- b) Que a nota justificativa do Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público para a Instalação, Operação e Manutenção de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Leiria seja, com a mesma redação, adotada como seu preâmbulo;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação de aprovação do Regulamento de Utilização Privativa do Domínio Público para a Instalação, Operação e Manutenção de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Leiria seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Que à deliberação tomada pela Assembleia Municipal seja dada publicidade nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 139.º do CPA, no Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 40 - Concurso Público n.º 108/2024/DICP - T-20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados – Coimbra. Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 1210/24:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 19 de novembro de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1210/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório de avaliação da proposta por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade FRACTUS - Construção Modular, Lda., pelo valor proposto de €507.850,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, ao adjudicatário, solicitando-lhe, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa de Procedimento, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3437/24, autorizado em 18 de novembro de 2024 e contração de dívida n.º 8475. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 1.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 12.ª e 15.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2024/01/12, 2024/04/05, 2024/04/23, 2024/05/13, 2024/08/21 e 2024/09/27.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Concurso Público n.º 95/2024/DICP – Locação de Máquinas para Gestão de Combustíveis em

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Vazios Urbanos, Limpezas Coercivas e Rede Viária Florestal, em Regime de Prestação de Serviços Contínua - Aprovação do Relatório Final, das Minutas dos Contratos e Adjudicação

DLB N.º 1243/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 22/11/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1243/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelo concorrente ECOREDE – ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A., para os Lotes 1 e 2, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique as propostas** ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos;
 - **Lote 1** - À entidade AMBIRURBIS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA. pelo valor proposto de €241.870,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2** - À entidade FRESCO FENÓMENO, LDA. pelo valor proposto de €207.996,80, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 19.º do Programa do Procedimento e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, Dr. António Francisco Vasconcelos.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.ºs 3627/2024 e 3633/2024, autorizados em 21/11/2024 e 22/11/2024 respetivamente, contrações de dívida n.ºs 8527 para o Lote 1 e 8526 para o Lote 2. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**B47040299 DIVISÃO PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO**

Ponto 42 - Transferência da localização de farmácia dentro do mesmo Município, "Farmácia Antiga da Fábrica (Leiripharma,Lda)", atualmente instalada no Largo do Posto Médico, Bairro do Pessoal da CIMPOR, para a nova localização a cerca de 440 metros a sul na Freguesia de Maceira.

DLB N.º 1241/24:

O proprietário da "Farmácia Antiga da Fábrica (Leiripharma, Lda)", atualmente instalada no Largo do Posto Médico, Bairro do Pessoal da CIMPOR, Maceira-Liz, Freguesia de Maceira que corresponde o Alvará do INFARMED n.º 265, visando transferir a sua localização para as instalações sitas no edifício PASOLIS Rua da Antiga Capela, loja 15 e 16, Arnal, Freguesia de Maceira, concelho de Leiria, apresentou junto dos serviços camarários um pedido de emissão de parecer ao abrigo do n.º 2, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro](#).

Decorre do diploma legal supra invocado que, a transferência de localização da farmácia, dentro do mesmo município, depende da apresentação de um pedido ao INFARMED, I.P, o qual deve ser instruído com o parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território, que terá em consideração a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, bem assim como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar dos utentes.

Sobre o pedido formulado recaiu a informação técnica prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Territorial datada de 5 de novembro de 2024, cujo teor se transcreve:

"O Requerente pretende a transferência das instalações da **Farmácia Antiga da Fábrica** (Leiripharma, Lda), alvará do Infarmed n.º 265), atualmente no Largo do Posto Médico nº76, Bairro do Pessoal da CIMPOR, Maceira - Liz, para a nova localização a cerca de 440 metros, sita na Rua da Antiga Capela, loja 15 e 16, Arnal, Maceira, no edifício PASOLIS correspondente ao processo de obras nº1603/2000.

Relativamente ao disposto na portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, artigo 2º, n.º 1 alínea b) é garantida a distância mínima de 350 m entre farmácias, contados em linha reta dos limites exteriores das farmácias. Verifica-se que a farmácia mais próxima (Farmácia Beatriz Godinho, alvará do Infarmed n.º 4109), sita em Rua de Leiria, Arnal, Maceira) dista 770 metros da localização pretendida.

Relativamente ao disposto na portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, artigo 2º, n.º 1 alínea c) é garantida a distância mínima de 100 m entre a localização onde se pretende instalar a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores. Verifica-se que o centro de saúde mais próximo (extensão de Centro de Saúde de Maceira, Rua de Leiria, Arnal) dista 730 metros da localização pretendida e o estabelecimento hospitalar mais próximo (Hospital Santo André/Centro Hospitalar Leiria Pombal) dista 11 Quilómetros.

A transferência da localização que o proprietário da farmácia pretende, permite salvaguardar os critérios previstos no regime jurídico dos medicamentos de uso humano e das farmácias de oficina, nomeadamente nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro.

Neste âmbito foi solicitado parecer à Freguesia de Maceira, por correio eletrónico em 12/07/2024 sobre o pedido de transferência da instalação da Farmácia Antiga da Fábrica (Leiripharma, Lda). Foi obtido parecer positivo desta entidade conforme resposta por correio eletrónico de 16/07/2024.

De acordo com a informação anexa a este pedido, o requerente fez exposição relativa à análise da viabilidade económica junto da entidade Infarmed IP.

Dos elementos disponíveis e analisados, nomeadamente a cartografia e os processos de obra, verifica-se que a transferência favorece a acessibilidade das populações aos medicamentos, bem como a sua

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



comodidade, a nova localização pela sua centralidade oferece uma maior acessibilidade e disponibilidade de lugares de estacionamento e melhores condições de acessos a pessoas com mobilidade reduzida.

O edifício (proc. Obras n.º ON/1603/00, com alvará n.º 422/05) para onde se pretende transferir a farmácia face à sua localização e às suas características adequadas ao uso pretendido, oferece melhores condições para os serviços farmacêuticos uma vez que disponibiliza uma maior área, melhores acessos e estacionamento.”

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo da informação técnica e respetivos despachos exarados sobre a mesma, considera-se que a pretensão está em condições de merecer parecer favorável.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a informação técnica prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Territorial, o despacho de concordância do Senhor que recaiu sobre a mesma e, face ao enquadramento legal, nomeadamente, o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro](#), **deliberou por unanimidade**, emitir parecer favorável à transferência de localização das instalações da “Farmácia Antiga da Fábrica (Leiripharma,Lda)”, atualmente instalada no Largo do Posto Médico, Bairro do Pessoal da CIMPOR, Maceira-Liz, para a nova localização a cerca de 440 metros para sul, sita no edifício PASOLIS na Rua da Antiga Capela, loja 15 e 16, Arnal, Freguesia da Maceira. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 43 - Listas dos edifícios devolutos da ARU do centro histórico e da ARU da Nª Senhora da Encarnação-2024 Decisão final

DLB N.º 1232/24:

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 01/10/2024, manifestou a intenção de vir a declarar como devolutos os prédios identificados em sede das listas anexas à referida deliberação, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; e nos termos da Deliberação da Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013;
2. Os proprietários dos edifícios foram regularmente notificados para se pronunciarem em sede de audiência prévia sobre a proposta de decisão;
3. A notificação teve lugar por via postal registada, tendo o período de audiência de interessados decorrido entre o dia 08/10/2024 e o dia 25/10/2024;
4. Analisadas as pronúncias respeitantes a **14 edifícios** (mas 17 matrizes) face aos despachos proferidos no âmbito da audiência dos interessados, foram elaboradas as listas definitivas dos prédios devolutos, constantes no Anexo I, das quais fazem parte **130** prédios devolutos (**117** inseridos na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e **13** na Área de Reabilitação Urbana de Nª Senhora da Encarnação).

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere declarar como devolutos os prédios que constam nas listas anexas (Anexo I).

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea n) do n.º 1 do artigo 23.º, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- i) Concordar com as listas dos prédios devolutos, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, em anexo (Anexo I).
- ii) Remeter à Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 44 - Designação do fiscal único do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A

DLB N.º 1211/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que:

- A. A Assembleia Municipal deliberou na sua sessão de 22 de setembro de 2023, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 5 de setembro de 2023, para a constituição da empresa municipal Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.;
- B. Após realização dos trâmites legais, por escritura, datada de 11 de julho de 2024, foi constituída a referida empresa municipal;
- C. Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A. é composta por um Conselho de Administração, uma Assembleia Geral e pelo Fiscal Único;
- D. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do aludido diploma e nos termos do artigo 20.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., compete ao órgão executivo propor o fiscal único ao órgão deliberativo da entidade pública participante;
- E. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da aludida lei e nos termos do artigo 20.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., o fiscal único é obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- F. Nos termos do disposto no artigo 76.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidados devem ter o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que seja comum ao Grupo Autárquico Municipal;
- G. Neste momento e considerando o contrato em vigor, é entendimento que a Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A, tenha o mesmo Revisor de Contas para os Instrumentos de Gestão Previsional e Contrato Programa sendo o Revisor Oficial de Contas, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA., com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75, 8º piso, Fração 8.02, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23, detentora do N.I.P.C. 501266259, representada pelos sócios-gerentes Joaquim Oliveira de Jesus e Maria Balbina Boino Cravo;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



H. Com tal designação, a Empresa Municipal poderá desenvolver a sua atividade nos moldes legais aplicáveis.

Propõe-se:

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do estabelecido no artigo 20.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., que a Câmara Municipal delibere apreciar, votar e submeter à Assembleia Municipal, a designação como fiscal único da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA., com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75, 8.º piso, Fração 8.02, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23, detentora do N.I.P.C. 501266259, representada pelos sócios-gerentes Joaquim Oliveira de Jesus e Maria Balbina Boino Cravo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- I. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do estabelecido no artigo 20.º do Contrato de Sociedade da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., apreciar, votar e propor favoravelmente, submetendo à Assembleia Municipal, a designação como fiscal único da Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA., com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 75, 8.º piso, Fração 8.02, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 23, detentora do N.I.P.C. 501266259, representada pelos sócios-gerentes Joaquim Oliveira de Jesus e Maria Balbina Boino Cravo; e
- II. Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 45 - Relatório de execução orçamental do 3.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2024

DLB N.º 1212/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2024, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (anexo 1212/24).

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 46 - Quarta Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas

DLB N.º 1221/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta de minuta da quarta modificação ao contrato de delegação de competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, que é do seguinte teor:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



«(MINUTA DE) QUARTA MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua reunião de 04 de dezembro de 2020, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo 33.º, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;
- ii) Em sua sessão de 11 de dezembro de 2020, a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, que pela Câmara Municipal lhe havia sido remetida para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos;
- iii) De acordo com a referida minuta foram celebrados contratos interadministrativos de delegação de competências com os Agrupamentos de Escolas de D. Dinis, Colmeias, Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, Marrazes, Rainha Santa Isabel, Henrique Sommer, Domingos Sequeira, Correia Mateus e Escolas Secundária Rodrigues Lobo e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira;
- iv) Conforme o disposto na cláusula 19.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas, devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;
- v) Que na terceira modificação se procederam a ajustamentos face ao novo quadro normativo (Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro | Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto | Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro e

A presente modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, justifica-se pela necessidade de:

- a) definir os montantes financeiros (previsíveis) para o exercício das competências no ano de 2025 (2.º e 3.º períodos do ano letivo 2024/2025 e 1.º período de 2025/2026) - (Anexo I).

Assim:

Entre a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e o Agrupamento de Escolas _____ / Escola Secundária _____, NIPC n.º _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representado/a pelo/a seu/sua Diretor/a _____, como Segunda Outorgante, ao abrigo do disposto da cláusula 19.ª do Contrato de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



em sua sessão de 11 de dezembro de 2020, é celebrada a terceira modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, respeita ao n.º 3 da cláusula 6ª, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 6.ª | Recursos financeiros e modo de afetação

1. (...)
2. (...)
3. No contexto do ano económico 2025 (ano letivo 2024 / 2025 e 1.º trimestre ano letivo 2025 / 2026), os recursos financeiros a transferir para o Segundo outorgante, encontram-se inscritos no mapa financeiro que constitui os Anexos I à Quarta Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Leiria nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, sem prejuízo de eventuais ajustes que venham a considerar-se necessários.

Cláusula 2.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao Contrato de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas é celebrado por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, até ao final do ano escolar 2024/2025 e ano civil de 2025.

Cláusula 3.ª | Produção de efeitos

A modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências produz todos os seus efeitos a partir dia 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 4.ª | Publicidade

A modificação ao Contrato de Delegação de Competências é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de ___ de 2021, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Parágrafo segundo: A modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências é constituída por ___ (____) folhas e ___ (____) anexos, composto por ___ (____) folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à quarta modificação aos Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências é a constante do anexo I, e foi objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica no referido anexo.”»

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na cláusula 19.ª dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nos Agrupamentos de Escolas e

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Escolas não Agrupadas, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 11 de dezembro de 2020, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta da quarta modificação e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 47 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2024-2025

DLB N.º 1224/24:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

Considerando o processo relativo à atribuição de 100 Bolsas de Estudo a alunos residentes no Concelho de Leiria e que frequentam o Ensino Superior (ano letivo 2024/2025), de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Leiria, publicado em Diário da República a 17 de agosto de 2018, alterado pelo Edital n.º 1364/2020, publicado em Diário da República a 29 de dezembro de 2020, apresenta-se, para conhecimento, resumo do processo de candidaturas a Bolsa de Estudo e respetiva análise.

I. O processo de submissão de candidaturas decorreu de 1 a 31 de outubro de 2024, via plataforma siga.edubox, tendo sido formalizadas 297 candidaturas.

II. Após análise das candidaturas submetidas, os serviços da Divisão de Programas Educativos (DIPE) solicitaram a alguns dos candidatos, documentos complementares para a cabal instrução dos processos de candidatura.

III. Considerando que, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, conjugado com o ponto 54 do Edital n.º 99/2022, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal a aprovação e indeferimento das candidaturas à atribuição das Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, a lista ordenada dos candidatos admitidos, tal como a lista de candidatos excluídos, foram submetidas a aprovação da Sra. Vice-Presidente (em substituição do Sr. Presidente), a 14 de novembro de 2024 (registo n.º 67262/24).

IV. Foram notificados 58 candidatos, através de ofício (registos n.º 61909/24; 61937/24; 61930/24 e 61912/24), a informar da intenção de indeferimento de atribuição da Bolsa de Estudo, por não reunirem as condições de candidatura previstos nos artigos 1.º, 9.º e 11.º do Regulamento.

V. Conforme preconiza o artigo 19.º do referido regulamento, foram dados a estes candidatos, os 10 dias úteis para audiência de interessados. Nesta fase de audiência de interessados foram apresentadas 5 exposições que, no entanto, e após a devida análise, não alteraram o ordenamento inicialmente proposto, nem a proposta inicial de exclusão atribuição da bolsa de estudo. Na mesma data, foram notificados 139 candidatos que, embora admitidos, ficaram fora dos 100 primeiros lugares da lista de ordenação das candidaturas.

De acordo com o Regulamento em vigor, e verificados todos os preceitos legais, foi elaborada lista final de indeferimento das candidaturas, com os respetivos fundamentos legais - **anexo 1224/24 II**, bem como lista

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



final das candidaturas admitidas, descritas no **anexo 1224/24 I**, e ordenadas de forma crescente do rendimento mensal *per capita* do agregado familiar.

Assim, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, e tendo em conta a ordenação das candidaturas admitidas (anexo I), e a aprovação dos candidatos bolseiros para o ano letivo 2024/2025, propõem-se a atribuição do apoio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) aos 100 candidatos, conforme se apresenta no **anexo 1224/24 III** da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 7 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município de Leiria, conjugado da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar os Serviços Financeiros do Município a proceder ao pagamento do apoio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) aos 100 candidatos identificados no Anexo III da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 48 - Pedido de atribuição de preço de venda dos livros "Maravilhas de Portugal Vol. I e Vol II / Castles – Wonders of Portugal".

DLB N.º 1203/24:

No âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de venda ao público do livro «Castelos – Maravilhas de Portugal Vol. I e Vol II / Castles – Wonders of Portugal», de autoria de Libório Manuel Silva e Miguel Gomes Martins, editado pela Editora Centro Atlântico. Os castelos foram a maior e mais original inovação que a Idade Média nos legou. Nenhuma outra estrutura arquitectónica medieval é capaz de convocar tantos e tão diversificados sentimentos nos seus visitantes como um castelo. Entrar num castelo desperta uma irreprimível vontade de compreender a sua história, enquanto monumento singular, mas também de perceber o papel que ele desempenhou na história colectiva de todos nós. Pensar o local, mas não esquecer o geral ou global...

Considerando:

- a) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE LEIRIA, que visa "Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural", e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: "Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Portugal com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade da população;
- b) A necessidade de ter disponíveis nos espaços culturais, publicações que possibilitem uma maior divulgação do País, valorizar e incrementar a imagem do Município nos espaços culturais municipais e no caso presente, ao Castelo especialmente, bem como, ao sucesso que os restantes artigos de merchandising têm tido junto dos diferentes públicos e à procura crescente de produtos e artigos promocionais por parte dos públicos visitantes;
- c) As atribuições do Município de Leiria, designadamente nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- d) Que a venda dos livros disponíveis tem tido resultados positivos como merchandising nas lojas dos espaços culturais, sendo um valioso complemento à exploração e conhecimento dos mesmos;
- e) Que é competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por interpretação extensiva, o preço dos bens para venda nas lojas dos espaços culturais;
- f) Que o Município de Leiria adquiriu 60 exemplares desta obra, sendo 30 exemplares do Vol. I, e 30 exemplares do Vol. II (RQI. 7100/24) para venda ao público, pelo valor unitário de € 19,050 mais IVA a 6%, conforme Nota de Encomenda em anexo;
- g) Que o seu preço de venda ao público no mercado exterior é de €28,85, conforme comprovativo em anexo;
- h) **Propõe-se** a fixação do preço de venda ao público em €28,85, com a taxa de IVA incluído a 6%.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a presente proposta e de concordar com o seu teor, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, por interpretação extensiva, **deliberou por unanimidade** aprovar a presente deliberação e fixar o preço de venda ao público do livro «Castelos – Maravilhas de Portugal Vol. I e Vol II / Castles – Wonders of Portugal» no valor de €28,85 (vinte e oito euros e oitenta e cinco cêntimos)/unidade (valor com IVA a 6%), para disponibilização e venda nos espaços culturais municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Despacho para Ratificação do Pedido apoio não financeiro ao Coro Ateneu de Leiria - MIMO

DLB N.º 1235/24:

O Município de Leiria recebeu, por parte do Coro Ateneu de Leiria, Associação, um pedido para cedência da Galeria ou Sala dos Arcos do m|ilmo – museu da imagem em movimento para a realização da 10.ª edição do Concerto de Outono, no dia 02 de novembro, pelas 16h.

Considerando:

- a) Que a entidade solicitou, através do PRO Leiria, pedido de Apoio Não Financeiro para a atividade cultural de intercâmbio coral descrita, com o NIPG 52998/24;
- b) O interesse municipal da atividade, fundamentado na correspondência com os Objetivos Estratégicos e Específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para 2021-2030;
- c) Os objetivos de difusão e fruição da música coral; enriquecimento das relações culturais estabelecidas entre o Coro Ateneu de Leiria e os dois coros convidados, o Coral Almira de Alcácer do Sal e o Coro Stoffel – Coro Juvenil do Ateneu de Leiria; formação e capacitação de públicos para a música coral.

Face ao acima exposto, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, e não tendo sido possível agendar atempadamente na reunião de Câmara Municipal, foi proferido despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 29 de outubro de 2024, constante no registo NIPG 52998/24, concordando com a disponibilização do espaço do m|ilmo – museu da imagem em movimento para o Concerto de Outono, ao abrigo das atribuições e competências da Câmara Municipal previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Tratando-se de cedência gratuita, e enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, o encargo total para a realização das atividades em causa estima-se em €73,34. A cedência do espaço estima-se em €36,90 com IVA incluído. Mais se propõe a afetação de recursos humanos necessários ao acolhimento da atividade musical, bem como a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 20h00, com o custo estimado de €26,20, e de recursos humanos das 15h00 às 19h00 com o custo estimado de €22,04. Todos e quaisquer encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €6,90, referente à ocupação do m|ilmo.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.02.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	16.423,22
19.09.2023	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria p/ atividades culturais	15.963,86

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o número de inscrição RAAML 27/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 244.24A10.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto das entidades licenciadoras a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 29 de outubro de 2024, no qual aprovou concordar com a disponibilização do espaço da Galeria ou Sala dos Arcos do m|ilmo – museu da imagem em movimento para a 10.ª edição do Concerto de Outono do Coro Ateneu de Leiria, ao abrigo das atribuições e competências da Câmara Municipal previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 50 - PRO Leiria – Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria para concerto de homenagem ao maestro Jean-Sébastien Béreau

DLB N.º 1161/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, constante no registo NIPG 56324/24, a solicitar a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 22 de dezembro de 2024, para realização do concerto de homenagem ao 1.º maestro da banda sinfónica da AFCL, bem assim apoio financeiro para suportar as despesas inerentes à realização da iniciativa que pretende acima de tudo homenagear o maestro e o seu legado em Leiria.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**Considerando que:**

- i) O ilustre compositor e maestro francês Jean-Sébastien Béreau decidiu fazer de Portugal a sua segunda pátria, sendo Leiria um dos palcos onde desenvolveu um intenso trabalho de formação na área da direção de Orquestra ao longo de mais de duas décadas;
- ii) No ano em que celebra 90 anos de idade pretende-se celebrar a música deste consagrado compositor;
- iii) O programa a concretizar integra música da sua autoria, sendo de destacar a estreia absoluta de uma obra da sua autoria que celebra os valores da liberdade, numa relação artística que alude também aos 50 anos do 25 de Abril;
- iv) Que se trata de associação que representa as onze Bandas Filarmónicas do Concelho de Leiria, com sede social na freguesia de Leiria, fundada em 1961, que eleva, promove e divulga a sua ação em torno do ensino, promoção e divulgação da arte musical, contribuindo, destarte, para a valorização, capacitação e preservação da cultura local, na vertente do património musical;
- v) Que se trata de uma iniciativa mobilizadora que fortifica o papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural.

Considerando ainda as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a qualidade artística e musical do projeto musical anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda – a título gracioso – o Teatro José Lúcio da Silva no dia referido, enquadrando-se o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, com o NIPC 502877650.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixa a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade beneficiária, ficando a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria responsável pela liquidação total do IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), mediante emissão de nota de débito do TJLS à entidade beneficiária, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, que por sua vez o TJLS entregará à AT – Administração Tributária.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva, e com base nos termos e fundamentos aduzidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que o concerto elencado, não previsto a 31 de outubro de 2023, visa reforçar a visibilidade cultural e a riqueza musical do tecido associativo do concelho, considera-se de interesse municipal a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros), à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria para a iniciativa em evidência, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2024, na rubrica 2021/A/114 – Apoios a Atividades Culturais.

Foi objeto do cabimento n.º 4198/2024 e do compromisso n.º 3399/2024.

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e atendendo ao inegável interesse cultural municipal do concerto em evidência, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro no montante de €3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros) equivalente a 100% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO Leiria, porquanto se trata de um projeto estruturante que contribui para a robustez e consolidação da marca Leiria Cidade Criativa da Música, bem assim pela relevância que o concerto representará no contexto cultural de Leiria e da região, atendendo à notoriedade do maestro.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	PRO Leiria – Apoio financeiro para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	36.400,00
26.07.2022	Apoio não financeiro – cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, Museu de Leiria, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva para a realização da LIZBRASS – Festival de Metais de Leiria 2022.	3.581,71
27.12.2022	Apoio não financeiro – cedência do TJLS – Concerto de Ano Novo	1.476,00
21.03.2023	PRO Leiria – Apoio financeiro para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do RAAML	36.400,00

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



04.03.2023	Apoio não financeiro – cedência do TJLS – concerto final da pós-graduação do Instituto Politécnico de Leiria, com a banda da AFCL e gravação do 4.º caderno sinfónico com o Ensemble de Sopros da AFCL	6.000,00
17.10.2023	Apoio não financeiro – realização do desfile das Filarmónicas	600,00
27.10.2023	Apoio não financeiro – cedência do TJLS – Concerto de Ano Novo	1.476,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, com o número de inscrição n.º 132/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O 471.24 A 16.24 e O 88.24 A 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, para a realização do concerto acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros);
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023, e atendendo ao interesse municipal do projeto cultural em evidência, na medida em que contribui para a projeção de Leiria enquanto território de afirmação cultural na vertente da música e do espírito filarmónico;
- Aprovar o apoio financeiro equivalente a 100% do orçamento apresentado, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada;
- Atribuir à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria o apoio financeiro no valor de €3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros), ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com o concerto designado em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística a David Joaquim da Fonseca Bastos no âmbito da produção do espetáculo de dança contemporânea “Vislumbres do Além”

DLB N.º 1225/24:

O pedido de cedência da Black Box – Plataforma de Criação Artística, referente ao NIPG 58676/24 de 19 de novembro, foi devidamente analisado, incluindo o descrito no formulário de pedido de utilização do equipamento submetido por David Bastos. Na presente proposta, é solicitada a utilização do referido equipamento de 2 a 15 de dezembro para a concretização da residência artística de produção do espetáculo de dança contemporânea “Vislumbres do Além”.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**Considerando que:**

- i) A Black Box – Plataforma de Criação Artística é um espaço cultural em Leiria dedicado à promoção e produção de espetáculos de artes performativas, com foco em propostas intimistas ou experimentais. O local acolhe uma diversidade de eventos, como teatro, dança, música, concertos, novo circo, música eletrónica e projetos transdisciplinares. Além disso, a Black Box oferece um espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, tanto locais quanto nacionais e internacionais, funcionando como um espaço de programação e criação artística para um público mais restrito. Desta forma, complementa a oferta cultural da cidade de Leiria, sendo um ponto de convergência entre arte e a inovação;
- ii) O pedido de utilização do equipamento foi dirigido por um jovem artista leiriense, David Bastos, que propõe a criação e produção de um espetáculo moderno e eclético com uma linguagem multidisciplinar e inovadora introduzindo as ferramentas digitais à reinterpretação de obras clássicas, designado por “Vislumbres do Além”, constituído por uma nova visão de exploração coreográfica, musical e visual inspirada na obra literária “Paradiso: The Divine Comedy” de Dante Alighieri;
- iii) A descentralização das ações culturais e a promoção da formação em áreas artísticas são essenciais para promover a coesão territorial, porquanto facilitam o acesso à cultura em diferentes regiões;
- iv) A democratização do acesso à cultura não só proporciona a um maior número de pessoas a oportunidade de desfrutar de experiências culturais enriquecedoras, mas também cria condições para a captação de talentos locais, oferecendo-lhes a visibilidade necessária para crescerem e se afirmarem no panorama artístico;
- v) A expansão da oferta cultural promove-se a inclusão e o desenvolvimento de comunidades locais (que passam a ter um papel mais ativo na criação e fruição cultural), incentiva o surgimento de novos projetos artísticos e reforça a identidade cultural das regiões, contribuindo para uma maior diversidade e inovação no panorama cultural;
- vi) O projeto em causa tem enquadramento nos objetivos estratégicos do Plano Estratégico Municipal, nomeadamente no que concerne à valorização, formação e capacitação do património cultural e artístico, com foco na dança;

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qualidade artística do evento anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita ao espaço em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística e de desenvolvimento cultural local, regional, nacional e internacional.

Propõe-se que o Município ceda a sala de ensaios e de espetáculos da Black Box, de 2 a 15 dezembro para a residência artística e uma data a definir em 2025 para apresentação pública do espetáculo, enquadrando-se a mesma no disposto no n.º 2 do artigo 2.º conjugado com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9.º, do Regulamento de utilização da Black Box do Município de Leiria, Edital n.º 370/2024, de 19 de março de 2024.

Esta cedência deve ser atribuída a David Joaquim da Fonseca Bastos para a concretização do projeto acima mencionado, ficando todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças e registos a que houver lugar, a seu cargo.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



O processo inerente a este apoio municipal é instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, de 19 de março de 2024, aplicáveis ao requerente David Bastos, através do registo de inscrição NIPG 58676/24. A Black Box, no contexto deste regulamento, está juridicamente enquadrada nos pressupostos explanados no aviso de concurso N.º CENTRO-16-2021-35 (PI 6.5), que diz respeito a candidaturas para a Prioridade de Investimento (PI) 6.5. Esta prioridade visa a adoção de medidas para melhorar o ambiente urbano, revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, reduzir a poluição do ar e implementar medidas de redução de ruído.

A atividade tem o Centro de Custo 782.24 A 12.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do espaço da Black Box, nas datas acima enunciadas, a favor de David Bastos para a concretização da residência artística e espetáculo dança contemporânea “Vislumbres do Além”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 52 - Processo Lot. [REDACTED] - Centro de Convívio e Recreio do Telheiro - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 1106/24:

Considerando que:

O Centro de Convívio e Recreio do Telheiro, NIPC 501248862, na qualidade de proprietário do Lote 4, submeteu em 28 de maio de 2024, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED], emitido em 13 de junho de 1994, para o prédio sito em Telheiro, da extinta freguesia de Barreira, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. [REDACTED]

O pedido de alteração incide sobre o Lote 3, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED] inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDACTED] da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, sobre o Lote 4, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de Barreira, omissos na matriz urbana, e sobre o Lote 5, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de Barreira, inscrito na matriz rústica sob o n.º [REDACTED] e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Ajuste das estreimas entre os lotes 3, 4 e 5, mantendo as áreas dos lotes;
- Lote 4
 - Aumento do índice de ocupação de 0,30 (2.025,00m²) para 0,40 (2.700,00m²) (+ 675m²);
 - Aumento do índice de construção de 0,30 (4.050,00m²) para 0,65 (4.387,50m²) (+ 337,50m²);
- Parâmetros gerais
 - Aumento da área total de construção de 9.650,40m² para 9.987,90m² (+ 337,50m²);
 - Aumento do volume total de construção de 28.951,20m³ para 29.963,70m³.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbano - Espaços habitacionais, Grau I.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



O pedido não se encontra sujeito a cálculo de cedências e respetivas compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que se trata de lotes com o uso de equipamento.

Foi apresentada a legitimidade para a totalidade dos lotes inseridos na operação de loteamento, encontrando-se salvaguardado o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, sendo dispensado o procedimento de pronúncia de interessados.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades:

- União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado.

Analisando o parecer dos SMAS, constata-se que a área identificada como afeta à servidão das condutas se localizada junto do arruamento e passeios. Analisando o processo de loteamento em vigor, verifica-se que o referido arruamento se encontra inserido nos lotes, situação que deve, em tempo, ser corrigida, devendo para o efeito os titulares dos lotes apresentar junto dos serviços municipais o pedido de alteração do loteamento de modo a compaginar a realidade edificada com o título emitido.

A alteração pretendida não está sujeita à execução de obras de urbanização.

O incremento do índice de ocupação é superior a 3% do previsto no loteamento.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 28 de outubro de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED]
- b) Dar conhecimento, ao requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Processo Lot [REDACTED] - [REDACTED] - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 1168/24:

Considerando que:

O Sr. [REDACTED] NIF [REDACTED] e a Sr.ª [REDACTED] NIF [REDACTED] na qualidade de proprietários da moradia n.º [REDACTED] situada na [REDACTED] extinta freguesia de [REDACTED] atual [REDACTED] correspondente à Fração [REDACTED] do Lote [REDACTED] apresentaram em 2 de dezembro de 2022 uma exposição referente à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] e respetivos aditamentos, que constitui o processo administrativo n.º [REDACTED]

Aquando da emissão do alvará de loteamento inicial, o limite do lote foi apresentado e definido de acordo com a planta síntese ainda em vigor, consequência do ajuste ao limite do solo urbano, tratando-se

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



a área confinante a Nascente de solos rurais inseridos em REN, sendo vedada a sua integração nos lotes a urbanizar.

Com base nos elementos fornecidos pelos requerentes, o limite do lote foi publicitado e vendido pelos limites constantes no local, os quais quando confrontados com o limite definido no loteamento em vigor, constata-se existir uma discrepância, a qual foi devidamente identificada no âmbito do processo de participação [REDACTED]

Verificando a classificação do solo da referida área exterior ao lote, face ao Plano Diretor Municipal - PDM em vigor (Aviso n.º 4564/2022 de 03/03), constata-se que o solo se encontra classificado como solo urbano, espaços verdes, área de proteção e enquadramento (100%), UOPG Leiria (100%), estrutura ecológica municipal, áreas complementares (93,15%), zoneamento acústico, zona mista (100%) e não incluída em REN.

Confrontando a área com o loteamento em vigor, constata-se que a mesma se encontra inserida nas cedências ao domínio público.

O pedido de alteração visa a desafetação do domínio público, para o domínio privado municipal, da área de 125,11 m² do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] freguesia de [REDACTED] e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Áreas de Cedência:
 - Redução da área destinada a REN de 14.298,21 m² para 14.173,10 m² (-125,11 m²);
 - Definição de área destinada a parcela domínio privado municipal – uso compatível com habitacional com 125,11 m².

Analisando o processo de loteamento, verifica-se que a área de cedência destinada a zonas verdes de utilização coletiva, incluindo locais de lazer/praças, é de 4.954,20 m² e a área destinada a equipamento apresenta 16.716,57 m², totalizando 21.670,77 m².

Efetuando o cálculo da área de cedência necessária face aos parâmetros aprovados para o loteamento, calcula-se que seriam necessários 16.939,35 m² de cedência para espaço verde de utilização pública e equipamento de utilização coletiva, apresentando o loteamento um excedente de 4.731,42 m².

A alteração não está sujeita a cálculo de cedências ao abrigo do artigo 116.º do PDM de Leiria, bem como à execução de obras de urbanização.

O pedido foi alvo de consulta pública e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

A alteração pretendida não está sujeita à execução de obras de urbanização.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Em conclusão, verificando-se que o solo destinado para REN foi alterado face às revisões efetuadas no PDM, encontrando-se atualmente em solo urbano, considerando que se encontra salvaguardado o cumprimento das áreas de cedência destinadas a espaços verdes, existindo excedente das mesmas, e que se encontra salvaguardado o interesse público, não se verificando inconveniente do ponto de vista urbanístico na alteração pretendida, e que também se encontra salvaguardado o cumprimento do disposto no PDM, **propõe-se** que seja aprovada a alteração à operação de loteamento, efetuando a desafetação da área para o domínio privado municipal nos termos propostos.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 11 de novembro de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] e seus aditamentos;
- b) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - Processo Lot. [REDACTED] - Arcada do Pelicano - Unipessoal, Lda. - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 1199/24:

Considerando que:

A sociedade "Arcada do Pelicano - Unipessoal, Lda.", NIPC 514250739, submeteu em 27 de outubro de 2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria, o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em 4 de novembro de 1996 e seus aditamentos, para o prédio sito em S. Romão, extinta freguesia de Pousos, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. [REDACTED]

O pedido de alteração incide sobre área cedida ao domínio público para arruamentos e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Alteração ao loteamento (muros de suporte de terras), no topo dos acessos 3, 4 e 5, assim denominados na Planta de Síntese do loteamento, sem alteração das áreas totais cedidas ou áreas dos lotes.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por:

- Espaços Habitacionais, Grau II (25,63%).
- Espaços Habitacionais, Grau I (28,82%).
- Espaços Verdes, Área de proteção e enquadramento (15,45%) e Espaços Verdes, Área de recreio e lazer (30,10%).
- UOPG Leiria (100%).
- Abrangido por Plano pormenor S. Romão/Olhalvas (34,82%).
- Abrangido por zona mista (100%) de zoneamento acústico.
- Zona de proteção do Heliporto do Hospital de Santo André.
- Zona de servidão da área de desobstrução da BA5 - patamar G.

A pretensão enquadra-se na subcategoria de solo de Espaços Habitacionais, Grau I (28,82%), a qual apresenta maior representatividade com capacidade edificatória, de acordo com a pretensão em análise.

O pedido incide sobre a Alteração ao loteamento (muros de suporte de terras), descrevendo a memória descritiva o seguinte:

1. Pretende-se requalificar as condições no topo dos Acessos 3, 4 e 5, assim denominados na Planta de Síntese do loteamento. Estes acessos funcionam não só como vias principais de entrada/saída nas garagens dos lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, mas também são dotados de bolsas de estacionamento para veículos ligeiros.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



2. No seu topo, ou seja, na zona confinante com a parcela de "Terreno Restante", verifica-se que o desnível entre os terrenos é vencido à custa de taludes, com inclinações e dimensões variáveis, embora sempre em terreno natural.
3. Face às suas características, ora pela instabilidade associada, ora pela recorrente manutenção necessária, é, pois, com naturalidade que estes taludes carecem de ser "suavizados", pois não apresentam o melhor enquadramento no ambiente urbano circundante. Este aspeto é tanto mais evidente, pois estes encontram-se nas imediações de uma das artérias mais importantes da cidade de Leiria, como é o caso da Avenida da Comunidade Europeia.
4. A área a intervir situa-se em área cedida ao domínio público para arruamentos, não havendo alteração às áreas cedidas.

O pedido não se encontra sujeito ao pagamento de compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que a proposta não altera os parâmetros urbanísticos que serviram de base à aprovação da globalidade da operação urbanística.

O pedido foi alvo de consulta pública e pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 14 de novembro de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 823/96, emitido em 4 de novembro de 1996 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, nas seguintes condições:
 - a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;
 - a.2) As alterações propostas não implicam alteração nos parâmetros de dimensionamento de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva de acordo com o disposto no artigo 116.º do RPDM.
- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS ÁREA 2

Ponto 55 - T - 67/2023 - Execução das Infraestruturas para o Parque Empresarial de Monte Redondo - Aprovação de Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 1215/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 19 de novembro de 2024, que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €138.136,90 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €113.111,47 + IVA
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €28.152,24 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovação do prazo de execução dos presentes trabalhos de 236 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 3483/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços proposta no valor de €138.136,90 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €113.111,47 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €28.152,24 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar o prazo de execução dos presentes trabalhos de 236 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 56 - T - 17/2022 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 3 - Freguesia de Bidoeira de Cima, União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e Freguesia dos Milagres - Aprovação de Trabalhos a Menos

DLB N.º 1220/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 19 de novembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 266/2022, de 24 de novembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €2.570,00 + IVA.

O valor implicado tem o compromisso n.º 4020/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 266/2022, de 24 de novembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €2.570,00 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES****Ponto 57 - Retificação da deliberação n.º 1048/24****DLB N.º 1217/24:**

A deliberação n.º 1048/24 respeita à anulação de documento de receita emitido em nome da Filarmónica de São Tiago de Marrazes. Considerando ter sido efetuada a entrega de documento comprovativo da realização de despesa, referente ao apoio financeiro atribuído no âmbito do PRO Leiria, e **considerando que:**

- i. Na referida deliberação, a informação está incorreta, no que diz respeito ao número do documento de receita individual;
- ii. O número do Documento de Receita Individual correto é o n.º 19958/24, o qual está emitido à Filarmónica de São Tiago de Marrazes (NIF 501147217);

Propõe-se que se proceda à retificação da deliberação n.º 1048/24, sendo anulado o documento de receita com o n.º 19958/24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação da deliberação n.º 1048/24, de 29 de outubro, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**Ponto 58 - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do "5.º Leiria Festival Rallye 2024"****DLB N.º 1204/24:**

Presente a carta do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria (NIPG 7797/24, de 07 de fevereiro), na qual solicitam à Câmara Municipal apoio para a realização do "5.º Leiria Festival Rallye 2024", a decorrer nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024, na cidade de Leiria e diversas localidades do concelho, designadamente em Milagres e Bidoeira de Cima.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os intervenientes, pois atendendo à realidade a nível nacional e internacional, existe uma lacuna na nossa região, na organização desta tipologia de prova, designadamente de "Festival Rallye", com a participação desde veículos clássicos até aos atuais veículos de competição, passando por reunir os carros e pilotos mais míticos de todas as gerações, em ambiente de festa;
- ii. Esta 5.ª edição da prova, caracteriza-se por se concentrar territorialmente, sendo por isso de âmbito citadino, utilizando por excelência o centro da cidade de Leiria para a montagem do *paddock*, permitindo um contacto próximo com o público, realizando-se com quilometragem reduzida e animação diversa associada, na modalidade de "Rali Legend". Paralelamente, serão efetuadas provas de classificação em diversos locais do nosso concelho, traduzindo-se em duas etapas, num total de 329,20 km, realizadas nos dias 6 e 7 de dezembro;
- iii. O Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento do Automobilismo, enquanto organizador de provas de excelência da modalidade, contribuindo para a afirmação de Leiria como referência nacional e principal destino do desporto automóvel em Portugal, contando no ano transato com cerca de sete dezenas de equipas participantes, 40% das quais estrangeiras, dobrando o número do ano anterior;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



iv. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares e público em geral.

Considerando ainda que o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/184, de 9 de outubro e candidatura ao PRO Leiria 2024 (NIPG 7797/24, de 07 de fevereiro).

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do “5.º Leiria Festival Rallye 2024”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Mais propôs, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, de acordo com o Centro de Custos n.º 0113.24A216 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) DILD e DITSR – Reserva do Parque de Estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria, no período de 4 a 09 de dezembro de 2024, para a realização da arena do evento e partida/chegada das diversas etapas da prova, através da Av. Bernardo Pimenta, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024, das 14H30 às 22H00 e 9H00 às 18H00, respetivamente, sendo da responsabilidade da organização a respetiva restrição do espaço. Assim como, a devida instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais através do NIPG 57356/24, de 12 de novembro, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes, PSP, GNR, etc., de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
- b) DECGO
 - i. Disponibilização e montagem de 2 quadros elétricos (63 e 125 Amp.), no parque de estacionamento junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no período de 04 a 09 de dezembro de 2024;
 - ii. Apoio do serviço de eletricitas para a montagem de 6 pimenteiros de zona, para ligação das diversas estruturas de apoio à competição, no dia 04 de dezembro e desmontagem a 09 de dezembro de 2024;
 - iii. Disponibilização e montagem de 1 ponto de água, no parque de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria, no período de 04 a 09 de dezembro de 2024;
- c) DIAS – empréstimo e transporte de 6 caixotes de 800l indiferenciados, a colocar no parque de estacionamento junto ao Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no período de 04 a 09 de dezembro de 2024, bem como os respetivos despejos, nos dias 06 e 07/12;
- d) DID/EML – cedência do Estádio Municipal de Leiria, Dr. Magalhães Pessoa, nomeadamente o Restaurante VIP Nascente, no período de 5 a 8 de dezembro de 2024 e do Topo Norte – Piso 0, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2024, para a realização das verificações técnicas. A presente utilização tem um valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros).

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1204/24).

A presente proposta de apoio, no valor total de €20.000,00 (vinte mil euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 4258/24 e compromisso n.º 3446/24, ambas de 19 de novembro de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os auxílios financeiro e não financeiros, acima propostos ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, para a realização do “5.º Leiria Festival Rallye 2024”, bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 59 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – 3.ª Fase

DLB N.º 1230/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024.

Considerando que:

- i. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 foram aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- iii. Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2024;
- iv. As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



v. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 20 a 30 de novembro de 2023, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do n.º 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
- b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
- c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

vi. A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;

vii. Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 2.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024;

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1230/24).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 1230/24), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, num valor total de €261.988,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito euros).

Foi presente também a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 1230/24), para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €261.988,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024, e foram objeto de proposta de compromisso, proposta de cabimento e contração de dívida, de 21 de novembro, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ponto 60 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1231/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii. As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", o projeto infra identificado se caracteriza como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €7.030,03 (sete mil e trinta euros e três cêntimos), nomeadamente para a participação em eventos desportivos pontuais, bem como para aquisição de equipamentos desportivos, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NF	Freguesia	Auxílio Financeiro			Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº Contração Dívida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
			Total	2024	2025							
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoesense	500 816 417	Bidoesia	750,00 €	750,00 €	0,00 €	Apetrechamento informático - Aquisição de computador e impressora	4279	3467	-	2014/06	NIPG 64830/23	0113.24.A.224
			4 095,50 €	2 047,75 €	2 047,75 €	Requalificação de Infraestruturas - Espaço de Coordenação Técnica e armazém de equipamentos	4281	3469	8486			0113.24.A.222
Trampolins Clube de Leiria	508 721 946	U.F. Marrazes e	1 684,53 €	1 684,53 €	0,00 €	"Aquisição de material desportivo - Lona 4x4 Trampolim"	4282	3470	-	2021/44	NIPG 58499/24	0113.24.A.225
Shiai Karaté Leiria	902 103 296	Barosa	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Participação no "World Karate 1.º Youth League - Veneza - Itália"	4283	3471	-	2017/41	NIPG 63540/23	0113.24.A.217
		Total	7 030,03 €	4 982,28 €	2 047,75 €							

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 1231/24).

Os apoios a atribuir no valor total de €7.030,03 (sete mil e trinta euros e três cêntimos) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024, designadamente €4.982,28 (quatro mil novecentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos) que foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, assim como a verba remanescente de €2.047,75 (dois mil e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) com proposta de contração de dívida para o ano 2025, em 21 de novembro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 61 - Benefícios a entidades e empresas - ano 2025

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**DLB N.º 1209/24:**

Presente, pelo Senhor Vereador Eng. Ricardo Gomes, a seguinte proposta:

Considerando que:

- i) Aos municípios, através dos seus órgãos, tudo compete fazer na defesa intransigente dos interesses das populações que representam;
- ii) Uma das atribuições tem a ver com a promoção do desenvolvimento socioeconómico que, necessariamente, passa pela criação de emprego e fixação das populações, tendo as empresas um papel preponderante para garantir esse objetivo;
- iii) O Município pretende gerar dinâmica e atrair investimento, sobretudo investimento que se traduza em emprego, nas diversas áreas estratégicas para o concelho como: desenvolvimento, transportes e comunicações, ação social e habitação, tempos livres e desporto, ambiente, saúde, equipamentos rurais e urbanos, ordenamento do território e urbanismo, educação, património e cultura;
- iv) A aposta nestes domínios prende-se com a valorização dos recursos endógenos do concelho e com a cultura empresarial existente, que constituem fatores estratégicos para o desenvolvimento económico;
- v) Os incentivos ao investimento para projetos considerados de interesse municipal consistem, em função da sua natureza, na aplicação de benefícios fiscais, na redução de taxas e em apoios procedimentais;
- vi) Os benefícios em taxas permitem uma redução das taxas devidas pela emissão de título administrativo, nomeadamente com o referente ao licenciamento da publicidade dos agentes económicos;
- vii) Atenta à estratégia definida nos últimos anos pelo Município de Leiria nesta matéria, em especial, tendo em consideração a diminuição do poder de compra das famílias e das empresas, é vital que o Município de Leiria continue a dar um sinal positivo aos seus munícipes, atribuindo estímulos que potenciem o desenvolvimento económico das entidades e empresas;
- viii) As reduções de taxas municipais constituem-se como um dos principais incentivos que, no curto prazo, não implicarão receita, mas que a médio e longo prazo passarão a contribuir positivamente para o orçamento municipal;
- ix) Tal medida tem constituído um dos principais fatores que motivaram a fixação de pessoas e empresas no concelho;
- x) Tais benefícios concedidos aos agentes económicos não se traduzem necessariamente em custos para o Município, mas que será de imediato traduzido num beneficiado em termos de criação de emprego direto e indireto;
- xi) A médio e longo prazo também o orçamento municipal será beneficiado, aumentando a receita com impostos diretos (derrama, pela fixação de sedes sociais das empresas e IMI, após o período de isenção/redução) e impostos indiretos, nomeadamente o IRS dos trabalhadores e o IVA dos bens e serviços vendidos, bem como pela dinamização do consumo local.

Pelos motivos acima enunciados, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no uso das suas competências legais, nomeadamente nas previstas no artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove as seguintes medidas relativas a benefícios/apoios a conceder para o ano 2025, nomeadamente reduzir o valor das taxas de licenciamento anual de publicidade, a saber:

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- a) Em 40% em situações de emissão do primeiro alvará de licença, em todos os processos de licenciamento, salvo os de natureza temporária/eventual;
- b) Em 40% em situações de renovação do licenciamento, no momento de emissão do averbamento ao alvará de licença.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas no artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** propor à Assembleia Municipal que aprove, nos termos das suas competências previstas no artigo 16.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, a proposta acima transcrita nas alíneas a) e b), solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para produção de efeitos com início do ano de 2025.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, estima-se que o valor da receita não recebida pela atribuição dos benefícios indicados na proposta acima seja de €155.297,08.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 62 - T-57/2020 - Requalificação e Beneficiação de Arruamentos nas Freguesias de: Arrabal e Caranguejeira e União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Lote 6 - Aprovação de Trabalhos a Menos

DLB N.º 1214/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 19 de novembro de 2024, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 22/2021, de 16 de dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €9.702,00 + IVA.

O valor implicado tem o compromisso n.º 2521/2020.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, titulados pelo contrato n.º 22/2021, de 16 de dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €9.702,00 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 63 - Reescalamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas do DEOM

DLB N.º 1219/24:

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2024 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, realizou-se o levantamento das empreitadas a decorrer ou em concurso no Departamento de Obras Municipais e procedeu-se à análise do planeamento de cada obra e reescalamento das verbas afetas a cada procedimento, por ano, tendo em consideração a execução verificada e suspensões aprovadas.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Segue lista das empreitadas para a qual se propõe um reajuste das verbas previstas por cada ano e os motivos da recalendarização proposta:

- Empreitada do PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO (PEMR) (2017 I 152): aprovadas duas suspensões dos trabalhos (a 28.03.2024 e 18.06.2024) devido a não se encontrarem reunidas as condições para a execução dos trabalhos, nomeadamente autorização para abate dos sobreiros. A Bacia de retenção a construir situa-se na área onde foi detetada um povoamento de sobreiros. Até à obtenção da autorização de abate das cerca de 200 árvores assinaladas, os trabalhos previstos nesta área encontram-se suspensos, daí a necessidade de recalendarizar esta empreitada.
- Empreitada do T-11/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2, 3 D. DINIS (2021 I 26): Aprovados trabalhos complementares e respetiva prorrogação de prazo para execução dos trabalhos.
- Empreitada T-19/2020 – “REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA”: A presente empreitada foi consignada em 05/02/2024 e aprovado o Plano de Segurança e Saúde em 27/03/2024, a empreitada tem um prazo de execução de 660 dias, a mesma encontrou-se suspensa parcialmente por duas ocasiões, 1ª entre 9/04/2024 e 04/06/2024, devido à necessidade de efetuar correções e dar resposta a pedidos de esclarecimentos, 2ª entre 4/06/2024 e 24/07/2024, devido à necessidade de haver silêncio no recinto escolar para permitir as aulas de apoio aos exames nacionais, assim como os exames, sem ruído, por solicitação da direção escolar. Na sequência da resposta aos esclarecimentos e correções a implementar na empreitada, foram aprovados trabalhos complementares no valor de 622.989,97€ e uma prorrogação de prazo de 100 dias, pelo que se prevê a conclusão da empreitada para 18/05/2026, havendo deste modo necessidade em recalendarizar esta empreitada.

Os pressupostos em matéria de programação financeira que serviram de base à aprovação das anteriores repartições de encargos não mostraram ser, nos casos dos contratos referidos os mais ajustados, tendo em conta a data de adjudicação prevista, a previsão de execução do empreiteiro e suspensões do contrato, identificando-se as seguintes alterações.

Valores com IVA

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2024	2025	2026
T-67/2023	2017	I	152	- 500.000,00 €	- 713.000,00 €	1.213.000,00 €
T-11/2020	2021	I	26	-	- 400 313,84 €	+ 400 313,84 €
T-19/2020	2021	I	26	- 112 627,98 €	- 440 321,13 €	+ 807 917,59 €

Quadro 1 - Valor da alteração dos montantes da repartição.

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalamento dos encargos emergentes da execução das empreitadas acima referenciadas, de forma a ajustá-la à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

Valores com IVA

Empreitada	Ano	Tipo	Número	2024	2025	2026	TOTAL
				4		6	

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



T-67/2023	2 0 1 7	I	152	961 000, 00€	197 2 186, 63€	121 300 0,00 €	4 14 6 18 6,6 3€
T-11/2020	2 0 2 1	I	26	2 932 968, 21€	2 907 260, 78€	172 5 000, 00€	7 56 5 22 8,9 9€
T-19/2020	2 0 2 1	I	26	1 031 067, 48€	1 994 217, 67€	1 889 934, 85€	4 91 5 22 0,0 0€
Quadro 2 – Reescalonamento dos encargos com a consequente autorização da assunção de compromissos plurianuais.							

Desta forma, **propõe-se** ao órgão competente, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a aprovação do reescalonamento dos encargos, referenciados no quadro anterior, emergentes da execução das empreitadas:

T-67/2023 - PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO (PEMR) (2017 I 152).

T-11/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2, 3 D. DINIS (2021 I 26);

T-19/2020 – REQUALIFICAÇÃO DA EB2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA (2021/I/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 28/11/2023, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da CM de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 64 - T - 3/2022 - Empreitada para Duas Salas de Espetáculos no Edifício do Antigo Paço Episcopal - Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 1147/24:

Retirado.

Ponto 65 - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão Preços

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**Provisória n.º 21 (Extraordinária)****DLB N.º 1201/24:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Dec-lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023, 06/02/2024, 05/03/2024, 19/03/2024, 14/05/2024, 06/08/2024 e 20/08/2024 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE), €61.069,93 + IVA (RPE), €19.645,88 + IVA (RPE), €11.669,75 (RPE), €23.817,90 (RPE) + IVA, €35.097,32 (RPE) + IVA e €21.622,56 (RPE) + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinário provisório, no valor €43.066,64 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 22,46% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 21 (extraordinário) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €43.066,64 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**Ponto 66 - Anulação de faturas e documento de receita****DLB N.º 1202/24:**

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade, foram emitidas faturas, que deverão ser anuladas pelos motivos inframencionados, pelo que se **propõe** a respetiva anulação:

NIPG	Titular	Fatura/DRI	Data de Emissão	Valor	Motivo da anulação
8870/16	[REDACTED]	FAT 553/17	2017/09/2 1	€ 96,64	Desistiu do exercício da atividade no local
52339/17	BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.	FAT 844/15	2015/06/1 1	€ 27,76	Teste efetuado aquando da implementação do programa

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



58433/24 Proc. Pub 170/15		FAT 1089/15 FAT 1216/15 FAT 1385/15 FAT 1535/15 FAT 1654/15	2015/07/0 1 2015/08/2 8 2015/10/0 1 2015/11/0 2 2015/12/0 1	€ 55,43 € 55,43 € 55,43 € 55,43 € 55,43	Desistiu do exercício da atividade no local
51256/24 Proc. Pub 63/23	MATÉRIA BANAL - LDA	FAT 267/23	2023/03/1 5	€ 33,71	Desistiu do exercício da atividade no local
13441/23 Proc. Pub 64/23	MATÉRIA BANAL - LDA	FAT 268/23	2023/03/1 5	€ 33,71	Indeferido. Não se encontra colocada
36560/23	CLUBE RECREATIVO E CULTURAL "OS ÁGUIAS"	DRI 15543/23	2023/07/1 7	€ 111,29	Desistiu do pedido
20058/24	RESPOL - RESINAS, S. A.	FAT 238/24	2024/06/1 8	€ 62,18	Removeu a publicidade
58559/24 Proc. Pub 241/18		FAT 160/19	2021/02/1 9	€ 79,25	Deu origem à fatura 19/21 por Revisão do ato de liquidação
6166/21 Proc. Pub 25/17	DIA PORTUGAL SUPERMERCADOS, SA	FAT 461/24	2024/07/0 8	€ 2.912,12	Deu origem à fatura 748/24 por Averbamento da titularidade

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as faturas e o documento de receita e suprarreferidos, conforme motivos indicados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 67 - Pro-Leiria: Apoio financeiro à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito da época natalícia 2024 (festa convívio e cabaz de Natal)

DLB N.º 1237/24:

Presente uma proposta pela Associação OSPCML, registada com o NIPG 59047/24, para atribuição de um apoio pontual financeiro, com vista à tomada de ações de promoção do espírito de união e partilha entre os/as trabalhadores/as do Município de Leiria, equacionou-se a realização de uma atividade interna com o objetivo principal de serem criadas dinâmicas de grupo entre os/as colaboradores/as que permitam a interação e a partilha de momentos de lazer que criem mais laços entre todos/as, os quais se refletirão nas funções que cada um desempenha no dia-a-dia, isoladamente e/ou em grupo, aumentando a predisposição na colaboração entre equipas/serviços e o aumento da produtividade.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Para tais propósitos, e analisado o feedback positivo recebido de anos anteriores, considerou-se aproveitar também este ano a época natalícia para a realização desta iniciativa entre todos/as os/as trabalhadores/as do Município de Leiria, SMAS e TJLS, entidades com as quais o Município trabalha todo o ano em vários projetos/iniciativas de interesse municipal.

Na falta de recursos internos, técnicos e humanos, considerou-se a efetivação de uma colaboração entre a Câmara Municipal de Leiria e a Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, adiante designada por Obras Sociais, por ser uma associação representativa dos/as trabalhadores/as, pela experiência na realização de eventos de carácter social, desportivo, recreativo e cultural, e pelo contributo que podem trazer à iniciativa.

Nesta dinâmica de grupo, serão convidados a participar todos/as os/as colaboradores/as e seus familiares (pois consideramos que o bem-estar familiar contribuirá para o sucesso profissional e o aumento de empatia pela instituição para quem se trabalha e conseqüente aumento de produtividade) para um convívio que ajude a promover o espírito de união, a partilha e o relacionamento interpessoal entre todos/as. Para dinamização da iniciativa sugere-se a sua realização no dia 07-12-2024, entre as 15h30 e as 20h00, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria, Porta 7, para um lanche, com espetáculo de magia, pinturas faciais, insufláveis, lembranças e algumas guloseimas, mais direcionado para as crianças e um espetáculo com artista reconhecido e música com a presença de DJ.

Para a organização do convívio concluiu-se ser de todo relevante apoiar financeiramente as Obras Sociais para fazer face às despesas com a contratação do catering para o lanche e a contratação dos programas de animação.

A par à organização deste convívio, considerou-se também a oferta tradicional de um cabaz de Natal com alguns bens essenciais que, para além de ajudar muitas famílias num tempo de tantas dificuldades financeiras, proporcionará a promoção de alguns produtos tradicionais e locais.

Considerando:

- a) As mais-valias no âmbito social e recreativo que este convívio trará às equipas de trabalho, e que permitirá a interação mais informal e descontraída entre todos/as, numa época do ano propícia à partilha de afetos e de contactos sociais, interligado com a presença e convívio dos familiares num espaço e com momentos únicos e diferentes;
- b) As competências e a experiência na organização de ações idênticas por parte das Obras Sociais;
- c) A importância de ações deste género que ajudam a proporcionar momentos de equilíbrio, de lazer e de convívio entre colegas de trabalho que, por si só, contribuem para o desbloqueamento de barreiras, proporcionando o alcance de melhores objetivos profissionais e conseqüente aumento de produtividade.

Analisada a candidatura apresentada pela Associação das OSPCML, concluiu-se que a Associação cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio fixados no artigo 6.º do PRO LEIRIA, a saber:

- a) Possui inscrição no Registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, com o n.º 126/2012;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos em efectividade de funções;
- c) Possui sede social no Município de Leiria;
- d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas do Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria;

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove:

- i. A atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €95.936,84 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) à Associação das OSPCML, para fazer

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



face às despesas decorrentes da aquisição dos bens e serviços para a organização do lanche e a contratação da animação, no âmbito do convívio a decorrer no dia 07-12-2024;

- ii. A atribuição de um montante financeiro a 100% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, considerando a experiência da Associação neste tipo de iniciativas, a falta de meios e de recursos humanos do Município para a sua organização e o valor acrescentado que a partilha e o convívio trarão para o relacionamento interpessoal entre todos/as e os resultados refletidos nos resultados profissionais que se pretendem, não tendo o Município de Leiria outras alternativas para contribuir para a organização deste tipo de dinâmica para as pessoas alvo e os objetivos pretendidos;
- iii. As condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, atendendo à duração de desenvolvimento do projeto e a entrega faseada de despesas, as quais a Associação terá de fazer face;
- iv. A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO LEIRIA.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 4308/24/2024 e de compromisso n.º 3628/2024 e será entregue à Associação Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria, mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02-04-2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo n.º 126/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2022	apoio no âmbito da época natalícia 2022 (festa e cabazes)	€59.285,53
2023	apoio na aquisição de viatura de serviço	€10.000,00
2023	apoio no âmbito da época natalícia 2023 (festa e cabazes)	€73.500,00
2024	aquisição Software XD (servidor informático em nuvem) para os serviços da Associação	€19.698,88

Centro de Custos: 88.24/28.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) A atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €95.936,84 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro centésimos) à Associação das OSPCML, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição dos bens e serviços para a organização do lanche e a contratação de animação, no âmbito do convívio a decorrer no dia 07-12-2024, bem como a oferta de um cabaz de Natal a cada trabalhador/a do universo municipal – Município, SMAS e Teatro José Lúcio da Silva;
- b) A atribuição de um montante financeiro de 100% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, considerando a experiência da Associação neste tipo de iniciativas, a falta de meios e de recursos humanos do Município para a sua organização e o valor acrescentado que a partilha e o convívio trarão para o relacionamento interpessoal entre todos/as e os resultados refletidos nos resultados profissionais que se pretendem;

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



- c) As condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, atendendo à duração de desenvolvimento do projeto e a entrega faseada de despesas, as quais a Associação terá de fazer face;
- d) A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO LEIRIA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010201 UNIDADE ARQUIVO MUNICIPAL

Ponto 68 - Eliminação de documentos com prazos de conservação já prescritos – Relatório de Avaliação Simplificado

DLB N.º 1156/24:

Presente a seguinte informação de avaliação e seleção com o Relatório de Avaliação Simplificado:

Foi realizado nos meses de janeiro a abril a avaliação e seleção de parte da documentação existente nos depósitos de arquivo, com vista à aplicação dos prazos de conservação administrativa, de acordo com as disposições da Tabela de Seleção, anexa ao Relatório de Avaliação Simplificado, aprovado pelo Ofício S-2023-013612, de 24 de outubro de 2023, emitido pela Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB). Foram identificados **47,70** metros lineares de documentação, em suporte papel, com o prazo expirado e cujo destino final será a eliminação e que contam na tabela infra:

N.º Ordem	N.º de ref.ª da tabela	Título da Série documental	N.º de Unidades de Instalação	Suporte	Datas extremas	Metragem (m/l)
Atividades desportivas						
1	5	Mapas e calendarização de atividades	2 pastas	Papel	2008-2009	0,36
Aquisições e aprovisionamento						
2	110	Requisições internas	10 pastas	Papel	2007-2010	1,80
Arquivo Municipal						
3	129	Requisições de consulta de utilizadores	20 pastas	Papel	2007-2015	3,60
4	137	Requisições de documentos	25 pastas	Papel	2007-2015	4,50
5	138	Requisições do serviço de Leitura	15 pastas	Papel	2007-2015	2,70
Assistência Social						
6	166	Programas e iniciativas de apoio à terceira idade	20 pastas	Papel	2010-2012	3,60
7	171	Programas e iniciativas de apoio à juventude	18 pastas	Papel	2010-2012	3,24

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Contabilidade						
8	252	Conta corrente de entidades	3 Pastas	Papel	2002-2003	0,54
Contencioso fiscal						
9	270	Processos de contraordenação	30 Pastas	Papel	2001-2011	5,40
Edificações Municipais						
10	286	Concursos públicos (propostas não vencedoras)	52 pastas	Papel	2001-2008	9,36
Pessoal						
11	543	Ações de formação externa	10 pastas	Papel	2005-2010	1,80
12	554	Eleições das Comissões Paritárias	2 pastas	Papel	2010-2018	0,36
13	557	Fichas de aptidão	8 Pastas	Papel	2008-2015	1,44
14	565	Mapas de assiduidade	10 Pastas	Papel	2001-2013	1,80
15	568	Mapas de prestação de trabalho extraordinário	5 Pastas	Papel	2001-2013	0,90
16	577	Processos de concursos	30 Pastas	Papel	2005-2015	5,40
Total						47,70 m/l

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas n.ºs 3 e 6 do artigo 6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterado pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, **deliberou por unanimidade** autorizar a eliminação, por reciclagem, dos documentos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 69 - Recrutamento e abertura de procedimento concursal de recrutamento para integração na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

DLB N.º 1213/24:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferida sob a forma de concordância com os fundamentos de facto e de direito contidos na Informação 2024, RH,I,RH,68409 - 20-11-2024, em anexo (Anexo 1213/24), que constituem, neste caso, parte integrante do ato.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto e no uso das competências que lhe são conferidas e ao abrigo do disposto na primeira parte do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua redação atual, n.º 1 do artigo 4.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, n.º

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



6 do artigo 30.º e n.º 1 e primeira parte do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **deliberou por unanimidade** promover o recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, necessário à ocupação do posto de trabalho de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado para 2024, mediante procedimento concursal comum de recrutamento a que possam concorrer, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura, trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 70 - Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 1200/24:

Presente a informação prestada registada com o n.º R: 67125/24 - NIPG: 57925/24, datada de 14 de novembro de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 18 de novembro de 2024, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de dezasseis postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, designadamente quatro postos de trabalho respeitantes à área de atividade de arquitetura, cinco à área de ciências sociais e do comportamento, um à área de enfermagem veterinária e dois à área de solicitação, e a carreira e categoria de assistente operacional, designadamente quatro postos de trabalho respeitantes à área de atividade de coveiro, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º, do art.º 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de dezasseis postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2024, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, designadamente quatro postos de trabalho respeitantes à área de atividade de arquitetura, cinco à área de ciências sociais e do comportamento, um à área de enfermagem veterinária e dois à área de solicitação, e a carreira e categoria de assistente operacional, designadamente quatro postos de trabalho respeitantes à área de atividade de coveiro, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 71 - PRO LEIRIA - Atribuição de apoio não financeiro, à ForSerra – Associação de Desenvolvimento e Gestão do Património de Santa Catarina da Serra, para realização do 18.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra", em 2024 – Ratificação de despacho

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro

**DLB N.º 1162/24:**

Presente uma proposta por parte da Sra. Vereadora Catarina Louro, de 11-11-2024 (Registo n.º 66464/24), relativamente ao assunto em epígrafe, expõe-se:

O Município de Leiria colabora na organização da 18.ª edição do "Festival do Chicharo, em Santa Catarina da Serra através de apoio financeiro e não financeiro, resultante de um pedido de apoio no âmbito do PRO Leiria, por parte da Forserra, registado através do NIPG 56226/23.

Esse apoio foi presente e deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 05 de março de 2024, com o assunto n.º 65/24.

Contudo, no apoio não financeiro inicialmente previsível, não foi contemplado o valor promocional do evento através de um *spot* publicitário na Rádio Comercial no montante de €4.608,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual reflete uma ação importante para a promoção do supramencionado festival.

A proposta apresentada pela rádio nacional contempla a comunicação através de *spots* de 20 segundos, entre 13 e 18 de novembro de 2024, bem como a produção e gravação do referido *spot*.

Considerando a ampla audiência da rádio a nível nacional, assim como a relevância do evento e o impacto regional e nacional, além do retorno económico significativo para a freguesia de Santa Catarina da Serra, propôs a Sra. Vereadora Catarina Louro, por e-mail de 11 de novembro, que o Município de Leiria considerasse este valor como forma de apoiar a visibilidade do evento.

Pelos motivos supra, foi o assunto apresentado à Sra. Vice-Presidente, Dra. Anabela Graça, que autorizou, em 11-11-2024, o valor da despesa apresentada.

Face ao exposto, e dadas as competências da Câmara Municipal, **propõe-se** que a Câmara Municipal ratifique o despacho de 11-11-2024 da Sra. Vice-Presidente, a qual autorizou o apoio não financeiro à Forserra no valor de €4.608,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A atividade tem o Centro de Custos **771.24A2**.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal, bem como a fundamentação supra ao abrigo do artigo 35.º n.º 3 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente de 11-11-2024, o qual autorizou a atribuição do apoio não financeiro no valor de €4.608,28, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor da Forserra, para a realização do 18.º Festival Cultural e Gastronómico "O Chicharo da Serra", em 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**Ponto 72 - Pro-Leiria - Passagem de Ano (LAPP)****DLB N.º 1236/24:**

Presente um pedido de apoio financeiro e não financeiro, no âmbito do Pro-Leiria, por parte da Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, adiante designada por LAPP, com o NIPG 56154/2023, para a organização da festa de passagem de ano 2024/2024, na Praia do Pedrógão.

A LAPP é uma Associação da Praia do Pedrógão, sem fins lucrativos, com muita experiência na organização de eventos culturais, sociais e desportivos, naquela localidade do concelho de Leiria, os quais têm vindo a contribuir muito para a divulgação da Praia do Pedrógão e o conseqüente aumento das dinâmicas proporcionadas naquela localidade. Por outro lado, estas iniciativas, para além de proporcionarem a divulgação da Praia, permitem também estimular a união da própria comunidade local nas iniciativas

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



realizadas, a captação de mais turistas durante todo o ano e não apenas na época alta e, ainda, contribuir para a dinamização da economia local.

Considerando o papel relevante da LAPP junto da comunidade local e os resultados obtidos com as iniciativas que têm vindo a desenvolver e o sucesso da iniciativa do ano passado;

Considerando ainda a que a habitual festa de passagem de ano na Praia do Pedrógão contribui em prol da promoção turística da Praia e da economia e associativismo local;

Atendendo a que o processo inerente a este apoio municipal, no âmbito do regulamento do PRO-LEIRIA está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à LAPP, e tem o número de inscrição RAAML 27/2022, de 4 de novembro; Considerando ainda os eventos que o Município de Leiria, através da Divisão de Turismo e Eventos, e da sua reduzida equipa técnica, têm em mãos até ao final do corrente ano, reconhece o Município de Leiria todo o mérito e relevância na atribuição do apoio financeiro e não financeiro abaixo enunciados, para a LAPP poder ter condições para organizar e acompanhar, *in locu*, as festividades de final de ano na Praia do Pedrógão, a saber:

1. Atribuição de apoio financeiro à LAPP no valor de €29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos euros), para fazer face a algumas das despesas relacionadas com o evento;
2. Atribuição de apoio não financeiro à LAPP para a organização do evento, nomeadamente: vasos de plantas para decoração do recinto da festa, tenda orbital 20x45mt, palco, iluminação, pagamento de raider / licenças de SPA dos artistas, vedações, baias, fornecimento e montagem de iluminação exterior, isenção de pagamento de licenciamento de ruído e/ou utilização de espaço público e serviço de vigilância, limpeza, bombeiros e de GNR, ligação de quadro elétrico e disponibilização de material elétrico, apoio do serviço de eletricitas, montagem de ponto de água, cedência do gerador dos SMAS, distribuição de caixotes do lixo, abertura dos wc 's públicos, reforço com sanitários químicos, com custos estimados em cerca de €29.834,50.

Assim, considerando as atribuições municipais no domínio da promoção da economia e do desenvolvimento regional, nos termos do preconizado na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada, e o inequívoco interesse municipal em apoiar a associação em questão, propõe-se que o Município de Leiria aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de €29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos euros), para a LAPP fazer face a parte das despesas decorrentes da organização da festa de passagem de ano 2024/2025, na Praia do Pedrógão, bem como o apoio não financeiro retratado nas necessidades acima identificadas, com custos estimados em €29.834,50, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Propõe-se ainda que aprove:

- a) A atribuição de um montante de apoio financeiro de 79,92% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, nos termos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- b) As condições de pagamento do apoio previstas na cláusula 2.ª da minuta de contrato em anexo, tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria;
- c) A minuta de contrato-programa em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de proposta de cabimento n.º 4301/2024 e de compromisso n.º 3596/2024, e será entregue à LAPP – Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, mediante apresentação de documentos válidos de despesa no montante do apoio a atribuir.

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



De salientar ainda que, e dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 27/22 do PRO LEIRIA, foram concedidos em 2022 e 2023 os seguintes apoios financeiros e não financeiros:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
Deliberação câmara 29-11-2022 (ASS1089)	festa de passagem de ano 2022-2023 na Praia do Pedrógão apoio financeiro	€23.000,00
Deliberação câmara 29-11-2022 (ASS1089)	festa de passagem de ano 2022-2023 na Praia do Pedrógão apoio financeiro	€3.500,00
Deliberação câmara 14-11-2023 (ASS1134)	festa de passagem de ano 2022-2023 na Praia do Pedrógão apoio financeiro	€29.900,00
Deliberação câmara 14-11-2023 (ASS1134)	festa de passagem de ano 2022-2023 na Praia do Pedrógão não apoio financeiro	€26.152,46

Centro de Custos: 40.24A30.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e reconhecendo o papel associativo desenvolvido pela Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão e o seu interesse municipal, **deliberou por unanimidade**, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO-LEIRIA, e ainda ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar, a favor da Liga dos Amigos da Praia do Pedrógão, para a realização da festa de passagem de ano 2023/2024, na Praia do Pedrógão:

- A atribuição do apoio financeiro no valor de €29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos euros);
- A atribuição do apoio não financeiro acima identificado, com custos estimados em cerca de €29.834,50;
- A aprovação da minuta de contrato-programa em anexo;
- Que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria proceda à outorga do referido contrato-programa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 73 - Atualização de tarifas no transporte público de passageiros para 2025 – Taxa de atualização tarifária (TAT).

DLB N.º 1159/24:

De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, os municípios são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, tendo, para o assunto em apreço, competências na determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do RJSPTP.

1. Considerando que:

- A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 14.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, divulgou em 31/10/2024 a taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025;

- b) Compete às Autoridades de Transportes (Estado, Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas), de acordo com a respetiva assunção ou delegação e/ou partilha das competências atribuídas ao abrigo dos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), a fixação da taxa de atualização tarifária a vigorar nos serviços de transportes de passageiros sob sua jurisdição;
- c) A fixação da taxa de atualização tarifária, pelos órgãos competentes das Autoridades de Transportes, deverá ser formal, clara e objetiva, de forma a garantir a transparência das relações entre entidades públicas e privadas;
- d) A TAT tem como máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2023 e setembro de 2024, ou 0 quando esta taxa for negativa;
- e) Nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, a TAT para 2025 é de 2,02%;
- f) Compete às Autoridades de Transportes a verificação da conformidade das propostas de tarifários atualizados dos operadores de transporte de passageiros (artigos 3.º, 7.º, 8.º e 13.º da Portaria);
- g) A atualização tarifária encontra-se devidamente alinhada com a variação do IPC e acompanha, de forma proporcional, o aumento dos preços no mercado, sem exceder a inflação observada.

2. Após a fixação da TAT dos transportes de passageiros sob jurisdição de cada Autoridade de Transportes, decorrem um conjunto de procedimentos da responsabilidade dos operadores de transporte de passageiros e das autoridades:

- a) Até 1 de dezembro de 2024, os operadores devem comunicar, a cada uma das autoridades de transportes competentes nas áreas geográficas onde operam, uma lista com todas as tarifas que pretendem praticar nos títulos de transporte que disponibilizam (artigo 7.º da Portaria), contendo para cada caso: Tarifa inicial às milésimas (2024); Preço de venda ao público em vigor (2024); Tarifa final às milésimas (2025); Preço de venda ao público proposto (2025);
- b) Até 15 de dezembro de 2024, as autoridades de transportes verificam a conformidade das tarifas propostas pelos operadores e/ou pelas entidades responsáveis pela gestão do sistema tarifário;
- c) Até 31 de dezembro de 2024, as autoridades de transportes deverão enviar os tarifários aprovados à AMT;
- d) As tarifas resultantes da aplicação da taxa de atualização tarifária entram em vigor em 1 de janeiro de 2025, salvo decisão fundamentada da autoridade de transportes competente (n.º 8 do artigo 7.º da Portaria).

Tendo em conta o exposto, **propõe-se** que o Município de Leiria tome as seguintes medidas:

- a) Que não havendo razões em contrário, a Câmara Municipal de Leiria, enquanto Autoridade de Transportes, fixe a taxa de atualização tarifária (TAT) para 2025 em 2,02%, para os serviços de transporte público de passageiros existente no âmbito do contrato de "Aquisição do Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria (MOBILIS)", de acordo com o valor estipulado pela AMT;
- b) Que seja notificada a Rodoviária do Tejo, operadora do serviço de transporte público de passageiros, da decisão e da necessidade de esta dar resposta ao estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, comunicando à Câmara Municipal de Leiria, até 1 de dezembro de

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



2024, uma lista com todas as tarifas que pretendem praticar nos títulos de transporte que disponibilizam.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) A Câmara Municipal de Leiria, enquanto Autoridade de Transportes, fixe a taxa de atualização tarifária (TAT) para 2025 em 2,02%, para os serviços de transporte público de passageiros existente no âmbito do contrato de “Aquisição do Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria (MOBILIS)”;
- b) Notificar a Rodoviária do Tejo, operadora do serviço de transporte público de passageiros, da decisão e da necessidade de esta dar resposta ao estabelecido no artigo 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, comunicando à Câmara Municipal de Leiria, até 1 de dezembro de 2024, uma lista com todas as tarifas que pretendem praticar nos títulos de transporte que disponibilizam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** alertou para o impacto negativo no aumento das tarifas de transporte, principalmente quando existe a necessidade de manter a acessibilidade e promover o uso dos transportes públicos em detrimento de carro próprio. Trata-se de uma contradição porque aumentamos o transporte para 2% em 2025, numa altura em que pedimos aos alunos para começarem a ir de autocarro para a escola e para os pais confiarem nos transportes públicos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que as crianças em idade escolar não pagam qualquer tipo de transporte, é gratuito, tendo alargado o passe jovem gratuito a todos os jovens até aos 23 anos, estudantes ou não. Realçou que este aumento decorre do contrato, existindo questões associadas à taxa de utilização tarifária resultante da inflação, tratando-se de uma obrigação legal.

Ponto 74 - Anulação de guias de receita.

DLB N.º 1160/24:

No âmbito dos procedimentos administrativos de emissão de guias na Divisão de Mobilidade e Transportes, são emitidas guias relativas à arrecadação de receita provenientes do parque de estacionamento da Fonte Quente.

No entanto, verificou-se que, por lapso, foram emitidas determinadas guias cujos valores se encontram incorretos, conforme discriminado nas tabelas abaixo apresentadas, o que justifica a necessária anulação. O motivo subjacente à presente anulação reside na identificação de um erro na emissão das guias, no qual os valores registados não correspondem aos montantes efetivamente devidos, sendo, por isso, imprescindível a regularização através da anulação das referidas guias.

Pretende-se, com esta medida, assegurar a integridade dos processos de arrecadação de receita e o cumprimento das normas financeiras aplicáveis, garantindo a correção das informações registadas e a conformidade com os princípios da boa gestão pública.

Número da Guia	Valor	Número da Guia	Valor

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



2023/3/26497	35,49 €	2024/3/4538	35,49 €
2024/3/113	35,49 €	2024/3/6601	35,49 €
2024/3/2290	35,49 €	2024/3/8893	35,49 €
2024/3/4511	35,49 €	2024/3/11264	35,49 €
2024/3/8863	35,49 €	2024/3/4520	35,49 €
2024/11247	35,49 €	2024/3/6593	35,49 €
2024/3/8867	35,49 €	2024/3/8877	35,49 €
2024/3/11251	35,49 €	2024/3/11255	35,49 €
2024/3/2308	35,49 €	2024/3/6580	35,49 €
2024/3/4524	35,49 €	2024/3/8861	35,49 €
2024/3/6597	35,49 €	2024/3/11245	35,49 €
2024/3/8885	35,49 €	2024/3/159	510,00 €
2024/3/11259	35,49 €	2024/3/21811	35,49 €
2024/3/134	35,49 €	2024/3/21810	35,49 €
2024/3/2314	35,49 €	2024/3/11267	35,49 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias supramencionadas, conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 75 - Pronúncia no âmbito da Revisão do Plano de Pedreira n.º 1100, denominada "Maceira n.º 3", sita na freguesia de Maceira.

DLB N.º 1187/24:

A empresa Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A apresentou um requerimento para a revisão do plano de pedreira identificada em epígrafe à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e, neste seguimento, nos termos do n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 270/01, de 06 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/07, de 12 de outubro, a DGEG solicita à Autarquia o seu parecer relativamente aos elementos apresentados na revisão do Plano de Pedreira.

Dessa forma, foi elaborado o parecer pelas seguintes Unidades Orgânicas da Autarquia: DIADS - Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, DIPOT - Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, DIMPC - Divisão de Museus e Património Cultural, DICSI - Divisão de Comércio, Serviços e Indústria e DITSR - Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, que se anexa à presente ata (ANE 1187/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 270/01, de 06 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/07, de 12 de outubro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável condicionado de acordo com o parecer que se anexa (ANE 1187/24).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 76 - Objetivos intercalares para biorresíduos e multimaterial para cumprimento das metas

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



determinadas em PERSU 2030 – PAPERSU LEIRIA 2030

DLB N.º 1216/24:

A publicação do PERSU 2030 veio determinar a apresentação dos Planos Estratégicos de Resíduos de Sólidos Urbanos (PAPERSU), tanto dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) como dos Municípios, sendo que ambas as estratégias devem ser devidamente alinhadas entre si, por forma a identificar de forma clara o caminho para cumprimento das metas comunitárias.

O PAPERSU de Leiria visa dar cumprimento ao disposto no RGGR e PERSU 2030 e inclui todos os elementos relativos à atividade desenvolvida pelos SGRU, identificando os objetivos a alcançar, as ações e respetivos meios de implementação, as competências e atribuições dos diversos agentes envolvidos, e assegurar o cumprimento de todas as disposições identificadas no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão. Assim, de forma a reduzir os impactos dos resíduos no contexto ambiental, importa que se estabeleça a importância de reduzir a produção dos mesmos, além de proceder à sua valorização. A produção de resíduos e a sua deposição em aterro deve ser evitada a todo o custo.

No seguimento das reuniões havidas na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) com o intuito de apresentação pelos Municípios, em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), no caso a Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., de uma contraproposta de objetivos intercalares para cumprimento das metas determinadas em sede do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), para a fração dos biorresíduos, foi apresentada àquela Agência, conforme previsto, uma contraproposta de metas face à proposta inicial – projeção teórica base da APA para os vários Municípios e abrangendo metas anuais para a Valorização na Origem (VO) de biorresíduos, comumente designada por compostagem, e para a Recolha Seletiva (RS) de biorresíduos.

Conforme ofício da APA com referência «S061201-202410-DRES.DRS», rececionado pelo Município de Leiria a 04.11.24, é entendimento daquela Agência que *as entidades gestoras de resíduos urbanos devem ter autonomia na escolha da estratégia, tecnologias e equipamentos propostos, desde que estes concorram para o alcançar dos objetivos e metas de sua responsabilidade.*

Em conformidade com o procedimento de definição dos PAPERSU dos Municípios portugueses, e aprovação pela APA, estes Planos são revistos de forma a acomodar os dados, métodos, contributos e visão das entidades intervenientes, tendo como horizonte 2030, beneficiando de metas anuais intercalares.

Atento o disposto, e tendo em conta a resposta do Município de Leiria ao suprarreferido ofício da APA, acompanhada da mais recente versão do PAPERSU 2030 de Leiria (elementos anexos), depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, propõe o Senhor Vereador Luís Lopes:

- a) A aprovação pela Câmara Municipal da presente versão do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria | Plano de Ação, para 2030;
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação da presente versão do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria | Plano de Ação, para 2030.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea b) do artigo 3.º e as alíneas a), b), bbb) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a presente versão do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro



Leiria | Plano de Ação;

- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação da presente versão do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria | Plano de Ação;

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta e dois minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

XXXXXXXX

CMLeiria/Ata n.º 24/24, de 26 de novembro